

EDITAL N° 006/2022 – CPL/PMOP

TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-00006-CPL/PMOP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N° 50/2022, PROCESSO N° 2022/644545 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**

**ABERTURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS.**

EDITAL Nº 006/2022 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006 – CPL/PMOP

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no que couber, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 1.2. A sessão pública para habilitação e apresentação das propostas, bem como abertura dos envelopes ocorrerá às **10h00min** do dia **03/11/2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, sendo que as empresas que tiverem intenção de credenciar representante deverão apresentar a documentação competente até às **09h00min** para o devido credenciamento.
- 1.3. O Edital e seus anexos, incluindo o Projeto Básico, estará disponível às Licitantes e a qualquer interessado após sua publicação nos veículos Oficiais nos Portais dos Jurisdicionados – TCM e Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: <http://oeirasdopara.pa.gov.br/site/>.
- 1.4. Poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a quinta-feira. Caso haja o interesse na reprodução do Edital será cobrado custo por sua reprodução a ser pago junto ao setor de Tributos e Arrecadação Municipal.
- 1.5. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
- 1.6. O aviso de edital será publicado no Diário Oficial e Veículo de comunicação de grande circulação; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 50/2022, PROCESSO Nº 2022/644545 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,**

de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

### 3. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, cujo valor máximo para a presente licitação é de **R\$ 712.364,83**(*Setecentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos*), e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1401– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10 302 0040 2.097 – Manutenção das Ações de Saúde de Alta e Média Complexidade.

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa que detenha atividade compatível com o objetivo desta licitação e que atenderem todas as exigências da lei, inclusive quanto aos requisitos constantes deste Edital e seus anexos.

- 4.2. É vedada a participação direta ou indireta na licitação ou na execução da obra:

- a) Do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) De empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor, dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, ou responsável pela licitação nem seus respectivos parentes de até terceiro grau, inclusive cônjuge, afins e dependentes;
- d) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- e) Em dissolução ou em liquidação;
- f) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- g) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

- h) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) Que estejam reunidas em consórcio;
- j) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Estrangeiras que não funcionem no País;

4.3. A empresa interessada deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo, filiais ou subsidiárias, substituírem a matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.

4.4. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, em que deverão comprovar tal situação mediante a apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa acompanhada pela **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06. A não entrega da documentação em questão indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

5.2. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, quais sejam:

5.2.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; devidamente registrados no registro de empresas mercantis ou no registro de pessoas jurídicas, conforme o caso;

5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior deste Edital, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

## 6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. Atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde ou por Técnico devidamente indicado pela PMOP, comprovando que o licitante, por seu Responsável Técnico, visitou o local da obra, tomando conhecimento através de levantamento completo de todos os serviços essenciais para o cumprimento do objeto desta Licitação. A visita deverá ser programada pelo licitante, junto à Divisão de Licitação, localizada à Avenida VX de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, 45, Centro, CEP: 68.420-000 – Oeiras do Pará – Pará, de Segunda a Sexta-Feira, no horário de 09h00mm as 12h00mm, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, que antecedem a abertura da licitação. Sendo de responsabilidade da empresa licitante o transporte e os custos com a visita. A Empresa Licitante, a seu critério, poderá DECLINAR DA VISITA, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais e na proposta, de natureza técnica e/ou financeira.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Todas as empresas que desejarem se credenciar no certame deverão apresentar a documentação competente até às **9h00min**, não podendo apresentá-la no horário marcado para o início da sessão de licitação. O licitante que se atrasar para o credenciamento participará da sessão apenas como ouvinte.

7.2. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases da licitação, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo apresentar-se munido de cópia autenticada de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento credencial, conforme segue:

- a) **Termo de Credenciamento** (conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital) outorgado pelos dirigentes da empresa, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou**,
- b) **Instrumento público ou particular de procuração**, com a **FIRMA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, com a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou**,
- c) **No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante** deverá apresentar **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL** para comprovação de que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, acompanhada de cópia de documento de identidade.
- d) Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela CPL/PMOP.
- 7.3. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, juntando declaração (ANEXO II), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia autenticada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06, fora dos envelopes.**
- 7.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, porém não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza durante a sessão da licitação.
- 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
- 8.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, **FECHADOS, INDEVASSÁVEIS E RUBRICADOS NO FECHO**,

ter suas páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006 – CPL/PMOP  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Razão social da empresa licitante.  
*(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006 – CPL/PMOP  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Razão social da empresa licitante.  
*(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).*

- 8.2. Os documentos solicitados poderão ser apresentados por qualquer processo de impressão ou de cópia (excetuando-se a cópia via fax), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, devidamente autenticados por Tabelionato de Notas, ou servidor público integrante da Comissão de Licitação e, ocorrendo esta última circunstância, as cópias a serem autenticadas devem vir acompanhadas dos originais e dentro do prazo de validade. Não serão aceitas cópias ilegíveis;
- 8.3. É recomendado que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação em cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 01 (um) dia útil antes da abertura da licitação, para autenticação, no horário de 08:00 às 12:00 horas;
- 8.4. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante.
- 8.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas ou rasuras.
- 8.6. A proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via com páginas numeradas em ordem crescente e assinada pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. É recomendado que a licitante apresente CD-ROM ou PEN DRIVE contendo a proposta na forma digitalizada, ressaltando que a não apresentação do CD-ROM ou PEN DRIVE não será motivo de desclassificação.
- 8.7. A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta.

8.8. Não será aceito nenhum protocolo de entrega para substituição de documentos relacionados neste edital.

## 9. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação a Licitante deverá apresentar no envelope nº. **01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, documentação conforme ordem disposta neste Edital.

9.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

### I. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8.666/93)

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios, legível e sem rasuras que possa dificultar a análise do documento;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;  
*c.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva*
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

### II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);



- b) Prova De Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- h) Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA;

*Parágrafo Primeiro: A Comissão verificará durante a Sessão a autenticidade dos documentos requeridos acima.*

*Parágrafo Segundo: Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.*

### III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU da empresa licitante. No caso de empresas licitantes não serem registradas/inscritas no CREA/CAU do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato;
- b) Comprovação de possuir em seu quadro técnico, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, devidamente **reconhecido pela entidade competente CREA/CAU**, detentor de atestado de responsabilidade técnica- ART ou registro de responsabilidade técnica- RRT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de execução de obra ou serviço semelhantes ao objeto da licitação.
  - b.1.** O Profissional, detentor do atestado, deverá obrigatoriamente constar na Certidão de Registro e quitação da Empresa Licitante.

- b.2. A comprovação de vínculo, ou seja, que o profissional pertence ao Quadro da Empresa, se dará através de cópia de contrato de prestação de serviços, ou Cópia da carteira de trabalho, ou registro do profissional como sócio da empresa.
- c) Comprovação de possuir em seu quadro técnico profissional permanente ou contratado o profissional Engenheiro em segurança do trabalho.
- c.1. A comprovação de vínculo, ou seja, que o profissional pertence ao Quadro da Empresa, se dará através de cópia de contrato de prestação de serviços, ou Cópia da carteira de trabalho, ou registro do profissional como sócio da empresa.
- c) Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização da obra, com a relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação, integrada obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido na letra “b” deste tópico.
- d) Relação dos equipamentos considerados essenciais ao cumprimento do objeto da licitação. Ademais, o interessado deverá fornecer declaração de sua disponibilidade.
- e) Declaração de pleno conhecimento e concordância com o edital e seus anexos e de que recebeu todas as informações necessárias à apresentação da proposta, bem como de que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;
- g) Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório em se tratando de empresa privada, constando nome completo e cargo ocupado, resultando em caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) presidente.

#### IV. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

*Parágrafo Único: A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:*

- No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.
- A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

- Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:*

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$$

*Onde:*

AC – Ativo Circulante  
RLP – Realizável a Longo Prazo  
PC – Passivo Circulante  
ELP – Exigível a Longo Prazo  
AT – Ativo Total

- Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
- As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham

balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

- f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.

#### V. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração – **ANEXO IV**, de que não pesa contra si a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Declaração - **ANEXO V**, de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- c) Certidão de Nada Consta emitida pelo tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará.

9.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

9.4. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do título **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em até 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a contar do encerramento da sessão.

9.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## 10. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser apresentada em uma única via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, e rubricada em todas as folhas, em envelope lacrado, devendo constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ da licitante e fazer menção a presente licitação;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta;
- c) Planilha de Serviços e Preços e Resumo de Orçamento, que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante, contendo expressamente os itens a seguir:

c.1) A proponente deverá cotar sua proposta em preço unitário e global da obra licitada em moeda corrente do país, ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;

c.2) A proponente deverá apresentar a composição unitária de custo de cada serviço descrito na planilha, expressando a descrição, quantidade, produtividade e custos unitários dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos e BDI.

c.3) Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;

10.2. O valor total da obra deve ser escrito por extenso.

10.3. Os valores dos preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária da Administração tiveram por base os valores estabelecidos na **tabela SINAPI/SEDOP**.

10.4. Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

10.5. A licitante deverá apresentar a composição dos Encargos Sociais, cujos valores deverão apresentar conformidade com a Lei, e os salários não poderão ser inferiores aos utilizados pelo Sindicato local (Convenção Coletiva da Categoria), da época do orçamento base utilizado na licitação, sob pena de desclassificação;

10.5.1. Em conformidade com o disposto no Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DS/SIASG/DF nº 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

10.6. Não serão aceitas propostas enviadas via fax.

## **11. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

11.2. Considera-se iniciada a sessão a partir da abertura do primeiro envelope.

11.3. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, ressalvados aqueles que destinam-se a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CPL.

11.4. Iniciada a sessão, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão, para que sejam rubricados e apreciados.

11.5. Analisados os documentos, serão divulgados os nomes das empresas habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes lacrados da proposta, caso não haja interposição de recurso ou após a sua denegação.

11.6. As licitantes inhabilitadas deverão retirar suas propostas na CPL, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CPL providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

11.7. Em seguida, serão abertas as propostas financeiras das licitantes habilitadas e submetidas à rubrica e apreciação dos licitantes e da Comissão, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o resultado do julgamento dos recursos interpostos.

11.8. Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros de nº 1 e 2, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. As Atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.

11.9. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

11.10. Sendo inhabilitados todos os licitantes ou todas as propostas desclassificadas, e após o decurso de todos os prazos recursais, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o *Menor Preço Global*, atendidas as especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

12.2. A CPL rejeitará as propostas que:

12.2.1. Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;

12.2.2. Não apresentarem na planilha de quantitativos e na planilha de preços e ainda no resumo financeiro a assinatura do profissional responsável pela elaboração da planilha.

12.2.3. Durante a análise e julgamento das propostas, a CPL poderá exigir de qualquer dos proponentes esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

12.2.4. As propostas serão analisadas e, quando ocorrerem eventuais erros aritméticos, poderão ser corrigidas pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

12.2.4.1. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.2.4.2. No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

12.2.4.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

12.2.4.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

12.2.4.5. O preço total da proposta será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta.

12.2.5. Até a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que:

12.3.1. Não atenderem às exigências legais deste Edital e seus anexos;

- 12.3.2. Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal em planilha orçamentária;
- 12.3.3. Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- 12.3.4. Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- 12.3.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou,
  - b) Valor orçado pela Administração.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

- 13.1. A Adjudicação/Homologação do resultado da Licitação será feita à licitante habilitada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- 13.2. A licitante vencedora, uma vez notificada, que se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar injustificadamente o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis a contar da notificação, incorrerá na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993. Neste caso, a Administração poderá convocar a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente;
- 13.3. O licitante remanescente, na hipótese da ocorrência acima citada, será convocado para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 13.4. Se decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem que haja convocação para a celebração de contrato, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 14. DOS PRAZOS

- 14.1. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 14.2. O prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega.



- 14.3. O prazo de **vigência do contrato** será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados a partir da **assinatura e publicação do mesmo**;
- 14.4. O prazo para execução da obra será de **100 (Cento) Dias**, contados a partir da **Ordem de Serviço**;
- 14.5. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **15. DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

- 15.1. A Unidade Gestora da Licitação designará, especialmente, servidor, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado.
- 15.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 15.3. A fiscalização elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico da obra, observando o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- 15.4. A fiscalização atestará as notas fiscais/faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

#### **16. DO REAJUSTE**

- 16.1. Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra, e após a análise dos setores competentes sobre a admissibilidade.
- 16.2. O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão lógica do direito.
- 16.3. O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.
- 16.4. Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$R = P_i \times I_i - I_0$  onde:

R = valor do reajustamento;

$P_i$  = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

$I_i$  = índice nacional da Construção Civil-INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

$I_0$  = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

I. Advertência, por escrito;

II. Multa;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a Autoridade Superior poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 18.3 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17.3. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 18.2 supra.

17.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

- 17.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 17.6. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 17.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 17.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Administração Municipal, decorrentes das infrações cometidas.
- 17.9. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

## 18. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Setor de Licitação por escrito ou através do endereço eletrônico: [cploeiras.pa@gmail.com](mailto:cploeiras.pa@gmail.com)
- 18.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, bem como anexados ao processo licitatório em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

- 19.1. Poderá impugnar o edital qualquer cidadão, no prazo de cinco dias úteis antes da data de abertura do mesmo, no caso da impugnação ser realizada por empresa licitante, o prazo será de dois dias úteis antes da abertura, conforme do art. 41 da Lei 8.666/93.

19.2. No caso de interposição de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, e no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, devendo ser protocolado no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min.**

## 20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

20.1. O resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência Municipal e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, na forma abaixo.

21.1.1. Nota fiscal/Fatura deve apresentar discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.

21.1.2. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimentos na matrícula CEI da obra.

21.1.3. Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.

21.1.4. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.

21.2. Para a liberação da **primeira parcela**, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

21.2.1. Comprovação da ART ou RRT da obra;

21.2.2. Comprovação de matrícula CEI da obra junto ao INSS;

21.3. Para a liberação da **última parcela**, além das demais cláusulas de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

21.3.1. Do termo de Recebimento Definitivo da obra;

21.3.2. Do comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

21.3.3. Da contribuição sindical, no caso de a obra com duração de 365 dias ou mais.

21.4. À Entidade Gestora, reserva-se o direito de recusar a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.

21.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

21.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

21.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

## 22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. No interesse da Administração Pública, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** poderá:

- a) Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- b) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

22.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A Unidade Gestora poderá revogar a licitação por motivo de interesse público, e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiros.

- 23.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução da obra, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.
- 23.3. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deve ser feito nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e de acordo com o Código Tributário Municipal.
- 23.4. A licitante deverá prestar declaração de que imediatamente após a assinatura do contrato providenciará a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, junto ao **CREA/PA**, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura Municipal através do Fiscal de Contrato.
- 23.5. Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 23.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Legislação Federal e Municipal incidentes, e nos princípios gerais do Direito.
- 23.7. Será competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas desta Licitação.
- 23.8. Os anexos abaixo fazem parte integrante e indivisível do presente Edital:
- a) Anexo I – Documentos Técnicos de Engenharia (Memorial Descritivo/Projeto básico/Planilha Orçamentária/Cronograma de Execução);
  - b) ANEXO II – Modelo para Termo de Credenciamento;
  - a) ANEXO III – Modelo de Declaração com base no disposto na Lei Complementar Nº. 123/2006 e Alterações Posteriores;
  - b) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade/Fatos Supervenientes;
  - c) ANEXO V – Modelo de Declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
  - d) ANEXO VI – Minuta de Contrato Administrativo.

Oeiras do Pará, 18 de Outubro de 2022.

**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**  
Presidente da CPL  
Portaria Municipal nº 0125/2022- GP- PMOP

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (MEMORIAL  
DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA  
DE EXECUÇÃO).**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

**REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MAIO / 2022**



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1- APRESENTAÇÃO

O presente memorial visa a Reforma do Hospital Municipal no município de Oeiras do Pará/PA e é composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Especificações, Projeto Arquitetônico, e demais anexos.

### 2 – CONCEPÇÃO DO PROJETO

A obra de Reforma terá área total de 1.193,35 m<sup>2</sup>. A Reforma do Hospital consiste nos serviços de substituição de todas esquadrias deterioradas de madeira, revitalização de piso em korodur, substituição de fiação elétrica, substituição de telhas danificadas, luminárias e tomadas, pintura geral, revestimento cerâmico de paredes internas, substituição de forro em PVC, recuperação de calçadas de proteção e drenagem de águas pluviais. O Hospital é para uso geral da comunidade de Oeiras do Pará e servirá principalmente para a melhoria da saúde pública dos munícipes.

### 3- DESCRIÇÃO

Generalidades.

O presente memorial descritivo descreve de um modo geral os trabalhos necessários das obras de Reforma do Hospital Municipal que será utilizado pela comunidade de Oeiras do Pará composta, com Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Revestimento, Pavimentação, Cobertura, Forro PVC, Esquadrias, Pintura, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Combate a Incêndio, Diversos e Limpeza Final, todos executados dentro das normas técnicas vigentes.

#### 1. Serviços Preliminares

Os Serviços preliminares consistirão na colocação de placa de identificação da obra, na locação do estacionamento, nos serviços de instalação de divisória provisória.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**

1.1 - Placa da Obra

Será confeccionada em zinco nas dimensões 2,0 x 3,0 m e afixada em vigotas de madeira.

1.2 – Barracão da obra:

Será rigorosamente locado o Barracão de madeira (incluindo as instalações) de acordo com a planta da situação e níveis definidos nos projetos de arquitetura e de estrutura.

1.3- Tapume Divisória Provisória

Será executado Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m) em locais apropriados para isolamento de parte da unidade hospitalar.

2. Demolições e Retiradas

Consiste nos serviços de demolições e retiradas de esquadrias, fiação, portas, janelas e demolições.

2.1-Retirada de piso cimentado, calçadas de proteção deterioradas (Bloco de Serviço)  
L=0,70m comp.= 73,65m;

Será feita manualmente com uso de ponteiros e talhadeiras

2.2- Retirada de reboco externo deteriorado h= 0,80m;

Será feita manualmente com uso de ponteiros e talhadeiras

2.3- Retirada de esquadria sem aproveitamento (portas em madeira);

Será feito manualmente com uso de ponteiros.

1.9- Retirada de forro em PVC, incluindo Barroteamento;

Será feito manualmente com uso de talhadeiras, ponteiros e marretas.

2.4- Retirada de ponto elétrico;

Será feita manualmente com uso de alicates e chaves fendas.

2.5- Retirada de luminárias;

Será feita manualmente com uso de alicates e chaves fendas.

2.6- Retirada de armários em MDF sob bancadas;

Será feito manualmente, com uso de marretas, martelos e alavancas.

3. Revestimento

Todas as paredes em alvenaria que tiverem o reboco retirado, serão chapiscadas e levarão revestimento ou em revestimento cerâmico paredes dos banheiros e cozinha ou em massa única (reboco liso) nas demais paredes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

### 3.1- Emboço

Todas as paredes que serão revestidas com cerâmica, levarão emboço de argamassa de cimento, areia fina e vedalit no traço 1:6:vedalit.

### 3.2- Lajota cerâmica 20 x 20

Revestimento cerâmico 20x20cm, tiragem extra na cor branco até altura de 1,80m, completado c/ pintura (Enfermarias 165,92m<sup>2</sup>, Reunião/Chefi/Estatis.Inform./sSecret. 87,12m<sup>2</sup> e Circulação do Bl. Serviço 36,00m<sup>2</sup>);

Revestimento cerâmico 20x20cm, tiragem extra na cor branco até altura do forro 3,00m (Laboratório 128,4m<sup>2</sup> e Centro Cirúrgico 269,10m<sup>2</sup> (Cirurgia/Pós-Cirúrgico/Posto/Escovação/Hall/RN/Parto/Circulação));

O material será assentado com argamassa colante, sendo utilizado cruzetas espaçadoras para uniformidade das juntas de dilatação.

As peças cortadas para passagem de ferragens hidro -sanitárias e pontos elétricos, tão como os arremates, deverão ser regulares e sem emendas.

- Todo o material de revestimento cerâmico deverá ser cortado com máquina MAQUITA ou similar, para garantir a uniformidade e o padrão de acabamento.

Ao término do assentamento se promoverá uma limpeza na área, e posterior rejuntamento, cujo custo estará incluso neste item.

As paredes antes do início do reboco devem estar concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

### 3.3- Reboco Impermeabilizante

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

4. Pavimentação

4.1- Piso Korodur

O piso em korodur da unidade hospitalar será todo revitalizado com a aplicação de resina e polimento exceto os banheiros que serão em lajota cerâmica sobre camada niveladora A calçada de proteção será em concreto espessura de 7 cm com junta de dilatação em madeira.

4.2- Contrapiso em concreto não estrutural e= 5 cm

Nas áreas indicada na memória de cálculo será executado um contrapiso com 5 cm de espessura em concreto magro com cimento , areia e seixo no traço 1:4:5.

4.3- Camada Niveladora traço 1:4 e= 2 cm- preparo mecânico, espessura 2cm no traço 1:4 (cimento e areia)

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a precisão ideal nos arremates.

4.4- Execução de passeio(calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.

5. Cobertura

A cobertura de todo o prédio será revisada.

O telhamento será retirado e recolocado de Telha de barro, com mais de duas águas, incluso o içamento. (retelhamento);

Será feito o encaixamento de telha cerâmica, tanto dos beirais e cumieiras;

Será executado a impermeabilização de calhas (Igolflex+Sika1);

Será executado cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica, 6,00x4,00m para abrigo da ambulância;

6. Forro PVC

Será retirado todo o Forro PVC, sem reaproveitamento.

E executado Forro em lambri de PVC novo, inclusive com barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC todo alinhado e aprumado.

7. Esquadrias

Serão retiradas todas as portas de madeira laminada ou maciça, sem aproveitamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**

Será fornecida e instalada Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 90x210 - P1;

Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 80x210 - P2;

Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 70x210 - P3;

Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens e fechadura), 60x210 - P4;

Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas abrir, com bandeira em vidro miniboreal, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 120x210 - P5;

Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas abrir articulada, com visor 20x40, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 160x210 - P6;

Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas tipo vai-e-vem articulada, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 160x210 - P6A;

Porta em madeira de lei, pintada c/ esmalte sintético, 60x190 - M1;

Porta mad. de lei miolo lençol de chumbo, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 90x210 - P1A (Raio X).

As esquadrias deverão ser executadas em madeira tipo compensado de primeira qualidade e=3,5 cm e de acordo com o projeto.

Os custos de caixilhos e alizares deverão estar contidos neste item.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm.

**8. Pintura**

A pintura das paredes será em tinta acrílica em duas demãos após prévia aplicação de emassamento das paredes internas/externas serão em tinta acrílica após prévio emassamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**

Será aplicada pintura acrílica nas paredes interna/externas cor SWB1354, ref. Sherwin Willians - linha hospitalar ou similar.

O Centro Cirúrgico(Cirurgia/Pós-Cirúrgico/Posto/Escovação/Hall/RN/Parto/Circulação) serão revestidos com cerâmica 20x20 e forro Pintado com tinta acrílica;

Será aplicado também pintura acrílica em piso cimentado duas demãos (calçadas de proteção - externas).

Normas Gerais:

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas.

Serão cuidadosamente limpas, e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Deverão ser evitadas escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Serão dadas quantas demãos forem necessárias para que toda a superfície pintada apresente, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fôsko, semi-fôsko e brilhante).

**NOTA:** Se na segunda demão as pinturas não apresentarem recobrimento perfeito, deverá ser executada uma terceira demão e tantas quantas forem necessárias para seu perfeito acabamento.

#### 9. Instalações Elétricas

Todas as instalações e circuitos elétricos serão revisados e trocados os cabos elétricos;

O Fornecimento de energia será feito pela Concessionária (CELPA), a ligação Rede local até o quadro de distribuição é responsabilidade da Prefeitura. Todas as instalações serão embutidas, com circuitos balanceados, conforme quantitativo da planilha orçamentária. Serão trocadas luminárias, tomadas e interruptores.

#### 10. Instalações Hidrosanitárias

O abastecimento de água será pela concessionária local, e haverá reservação em uma caixa de 30.000 litro já existente, O sistema de esgotamento sanitário será feito por fossa/sumidouro, pois inexistente na cidade rede de esgoto, a drenagem de água pluvial será feita no próprio terreno, porém existe canaletas que serão limpas da rede de drenagem no local da obra. Toda a rede será

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**

executada dentro das Normas técnicas obedecendo o projeto hidrossanitário, pois serão revisados os pontos de água e pontos de esgoto primário e secundário.

Serão fornecidos e instalados:

Assento sanitário, tipo plástico, com fixação cromada poliéster;

Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. Concreto;

Chuveiro em PVC;

Ducha higienica cromada;

Tanque inox c/ torneira, sifao e válvula (Lavanderia);

Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m;

Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m;

Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m);

Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) – móvel;

Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque;

Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório;

Torneira cromada de 1/2" p/ jardim.

A cuba da cozinha será em aços inoxidável assentada com massa plástica.

**11. Instalações de Combate a Incêndio**

O Sistema de Combate a Incêndio será composto de extintores PQS e hidrantes de parede conforme projeto.

**Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**

Toda a unidade será protegida contra descargas atmosféricas por Sistema tipo “Gaiola de Faraday”.

**12. Diversos**

O serviços diversos consistem na execução de Armário em chapa de MDF de 18mm, revestido com laminado BP nas duas faces, portas com parte externa em post-forming na cor branca, dobradiça cromada, puxadores em calha de alumínio, corrediças das gavetas deslizantes, portas com fechaduras;

Barra de apoio para PNE, em aço inox 90 cm, H=75cm, Ref.: 2077 da Deca ou similar;

Letreiro indicativo dos ambientes;

Fornecimento e instalação de Exaustor d=40cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

13. Limpeza final

A obra será entregue perfeitamente limpa e todas as instalações serão testadas.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Oeiras do Pará, 23 de maio de 2022.

SHELSON      Assinado de  
GIL MOIA      forma digital por  
CARDOSO:6      SHELSON GIL  
7916228220      MOIA  
CARDOSO:679162  
28220

**Shelson Gil Moia Cardoso**  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 1502341026





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**OBRA: Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará.**

**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

|          |  |               |
|----------|--|---------------|
| <b>1</b> | <b>DESPESAS FINANCEIRAS (DEF)</b>  | <b>1,35%</b>  |
| <b>2</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (ADM)</b>   | <b>3,20%</b>  |
|          | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ADM)</b>   | <b>1,50%</b>  |
|          | TOTAL DO ITEM  | <b>4,70%</b>  |
| <b>3</b> | <b>LUCRO BRUTO( LB)</b>  | <b>8,00%</b>  |
| <b>4</b> | <b>TRIBUTOS (IMP)</b>  |               |
|          | 4.1 - PIS  | <b>0,65%</b>  |
|          | 4.2 - ISS / ICMS   | <b>5,00%</b>  |
|          | 4.3 - COFINS   | <b>3,00%</b>  |
|          | TOTAL DO ITEM  | <b>8,65%</b>  |
| <b>5</b> | <b>RISCOS IMPREVISTOS (RIS)</b>  |               |
|          | 5.1 - RISCO  | <b>1,25%</b>  |
|          | 5.2 - GARANTIA   | <b>1,00%</b>  |
|          | TOTAL DO ITEM  | <b>2,25%</b>  |
|          | <b>TOTAL <math>(1/(1-IMP)*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB)-1)X100</math></b> | <b>24,98%</b> |

SHELSON      Assinado de forma  
GIL MOIA      digital por  
CARDOSO:6      SHELSON GIL  
7916228220      MOIA  
CARDOSO:679162  
28220  
Shelson Gil Moia Cardoso  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 15.031D



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTSBELECIMENTO:** Hospital Municipal de Oeiras do Pará

**ENDEREÇO:** Rua Honório Bastos, N.º 379, B. Santa Maria, Oeiras do Pará – PA

**OBRA:** Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará.

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:** 1.193,35 m<sup>2</sup>

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**OEIRAS DO PARÁ, 23 MAIO DE 2022.**

REGISTROS DA SITUAÇÃO ATUAL DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ONDE SE CONSTATA A REAL NECESSIDADE DE SUA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE SUAS DEPENDÊNCIAS.



**FOTO 01:** VISTA DA TESTADA PRINCIPAL DO HOSPITAL.



**FOTO 02:** VISTA DO ACESSO PRINCIPAL À RECEPÇÃO DO HOSPITAL.



**FOTO 03:** VISTA DA FACHADA DO HPP E GUARITA DE ENTRADA À DIREITA.



**FOTO 04:** VISTA EXTERNA DE PARTE DA FACHADA DO BLOCO ADMINISTRATIVO E APOIO AO DIAGNÓSTICO.



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**FOTO 05: VISTA DE PARTE DA FACHADA DO BLOCO ADMINISTRATIVO E AO FUNDO BLOCO DE INTERNAÇÃO.**



**FOTO 06: VISTA EXTERNA DA GUARITA DE ENTRADA.**



**FOTO 07: VISTA EXTERNA DE PARTE DO BLOCO ADMINISTRATIVO.**



**FOTO 08: VISTA DA FACHADA DO BLOCO ADMINISTRATIVO COM PINTURA DETERIORADA.**



**FOTO 09: VISTA EXTERNA DA GUARITA E PARTE DA ENTRADA DO HOSPITAL.**



**FOTO 10: VISTA DE PARTE DA FACHADA DO MURO, GUARITA E PÁTIO DE ENTRADA AO HOSPITAL.**



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**FOTO 11:** VISTA EXTERNA ENTRE OS BLOCOS CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO E APOIO AO DIAGNÓSTICO.



**FOTO 12:** VISTA EXTERNA ENTRE OS BLOCOS ADMINISTRATIVO E INTERNAÇÃO.



**FOTO 13:** DETALHE EXTERNO DO BLOCO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO.



**FOTO 14:** DETALHE EXTERNO DO BLOCO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO.



**FOTO 15:** VISTA EXTERNA DO BLOCO DE INTERNAÇÃO, PRESENÇA DE INFILTRAÇÕES.



**FOTO 16:** DETALHE EXTERNO DO BLOCO ADMINISTRATIVO.

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**FOTO 17: DETALHE DE PARTE DA PORTA DE CIRCULAÇÃO E CALÇADA DE PROTEÇÃO DO BLOCO DE INTERNAÇÃO.**



**FOTO 18: VISTA DA CALÇADA DE PROTEÇÃO E PAREDE EXTERNA - BLOCO CIRÚRGICO.**



**FOTO 19: DETALHE EXTERNO DOS PONTOS DE INFILTAÇÃO - AUSÊNCIA DE DRENOS DE AR CONDICIONADO.**



**FOTO 20: VISTA DO TANQUE SÉPTICO ENTRE OS BLOCOS ADMINISTRATIVO E DE INTERNAÇÃO.**



**FOTO 21: DETALHE DE CALÇADAS DETERIORADAS ENTRE OS BLOCOS CIRÚRGICO E APOIO AO DIAGNÓSTICO.**



**FOTO 22: VISTA EXTERNA DOS FUNDOS DO BLOCO DE INTERNAÇÃO.**

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**FOTO 23: VISTA EXTERNA DE PARTE DO BLOCO DE INTERNAÇÃO.**



**FOTO 24: VISTA DOS FUNDOS DO BLOCO DE SERVIÇOS – COZINHA.**



**FOTO 25: DETALHE DA DETERIORAÇÃO DA DRENAGEM DOS FUNDOS DA COZINHA.**



**FOTO 26: DETALHE DA DETERIORAÇÃO DE CALÇADAS E DRENAGEM PLUVIAL.**



**FOTO 27: VISTA DE PARTE DA DRENAGEM E CX. DE INSPEÇÃO DETERIORADOS.**



**FOTO 28: VISTA DA DRENAGEM, CX. DE INSPEÇÃO E CALÇADAS DETERIORADAS.**

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**FOTO 29: DETALHE DE CALÇADAS DE PROTEÇÃO E DRENAGEM DETERIORADAS.**



**FOTO 30: DETALHE DA RUPTURA DE CALÇADAS DE PROTEÇÃO DOS FUNDOS DA COZINHA.**



**FOTO 31: VISTA DE TUBULAÇÃO DETERIORADA DE ESGOTO SECUNDÁRIO.**



**FOTO 32: VISTA PARTE DA DRENAGEM TOMADA PELA VEGETAÇÃO E DETERIORADA.**



**FOTO 33: VISTA DA RECEPÇÃO/COLETA DE MATERIAS DE EXAMES.**

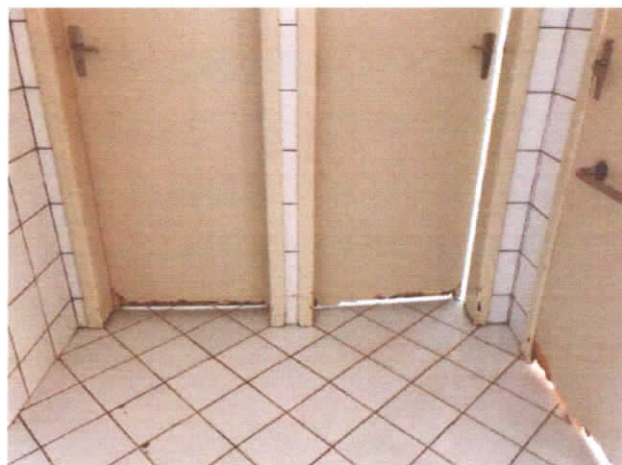


**FOTO 34: VISTA INTERNA DA ÁREA DE ESPERA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.**

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**FOTO 35: VISTA DA CIRCULAÇÃO DO BLOCO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO.**



**FOTO 36: VISTA DAS PORTAS P3, P3 E P1 DE ACESSO AOS SANITÁRIOS DA RECEPÇÃO.**



**FOTO 37: VISTA À ESQUERDA BANHEIROS E À FRENTE CIRCULAÇÃO E ACESSO À INTERNAÇÃO, CIRÚRGICO E SERVIÇOS.**



**FOTO 38: VISTA PORTA DE ACESSO AO ADMINISTRATIVO (SECRET., ESTADÍSTICA/INFORM, CHEFIA, REUNIÃO, ARQUIVO).**



**FOTO 39: VISTA DAS PORTAS DE ACESSO AOS SANITÁRIOS.**



**FOTO 40: DETALHE DE PORTAS DETERIORADAS DOS SANITÁRIOS DA RECEPÇÃO.**



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**FOTO 41: VISTA PORTA P6 DETERIORADA SENTIDO SAÍDA CIRCULAÇÃO CENTRAL PRÓXIMO AOS SANITÁRIOS DA RECEPÇÃO.**



**FOTO 42: VISTA DE PARTE DA CIRCULAÇÃO DO BLOCO DE SERVIÇO, C/ DESPLACAMENTO CERÂMICO.**



**FOTO 43: VISTA DE PARTE DA PORTA P6 DETERIORADA DE ACESSO AO BLOCO DE SERVIÇO.**



**FOTO 44: VISTA DO ACESSO AO REFEITÓRIO E À DIREITA CIRCULAÇÃO DO BLOCO DE SERVIÇOS.**



**FOTO 45: VISTA ACESSO AO REFEITÓRIO - BLOCO DE SERVIÇO.**



**FOTO 46: VISTA DO ACESSO AO REFEITÓRIO À ESQUERDA E À DIREITA CIRCULAÇÃO DO BLOCO DE SERVIÇOS.**



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**FOTO 47: VISTA ACESSO À COPA/COZINHA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS.**



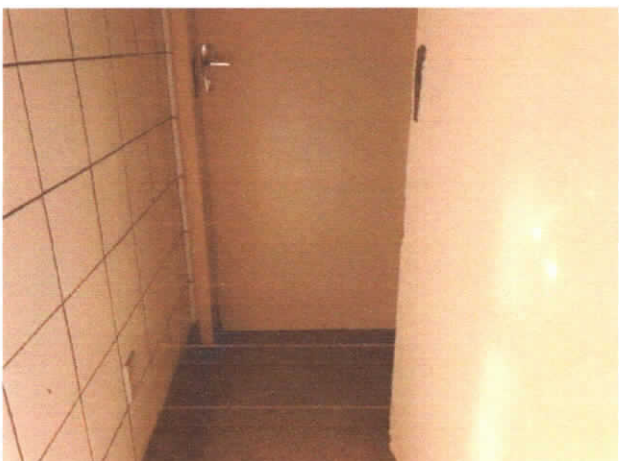
**FOTO 48: VISTA DE UMA DAS BANCADAS INOX C/ ARMÁRIO DA COZINHA.**



**FOTO 49: VISTA DE UMA DAS BANCADAS INOX C/ ARMÁRIO DA COZINHA.**



**FOTO 50: VISTA BANCADAS C/ PIAS INOX C/ ARMÁRIO DA COZINHA**



**FOTO 51: VISTA PORTAS DE ACESSO AO EXPURGO – BLOCO DE SERVIÇO.**

SHELSON Gil Moia Cardoso:67916228220  
Assinado de forma digital por SHELSON GIL MOIA  
CARDOSO:67916228220



**PLANO DE TRABALHO  
CADASTRO DO PROPONENTE E DO CONCEDENTE – ANEXO I**

**I – Identificação do Proponente**

|   |   |                              |
|---|---|------------------------------|
| 1 – CNPJ<br>04.876.413/0001-95  | 2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ<br>MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ | 3 – Exercício<br>2022 / 2023 |
| 4 – Endereço<br>RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N   |   |                              |
| 5 – Município<br>OEIRAS DO PARÁ   | 6 – CEP<br>68.470-000   | 7 – UF<br>PA                 |
| 8 – DDD<br>91   | 9 – Telefone  | 10 – Celular<br>992378192    |
| 11 – E-mail<br><a href="mailto:oeiras.convenios@gmail.com">oeiras.convenios@gmail.com</a> |   |                              |

**II – Identificação do Dirigente do Proponente**

|  |                            |   |  |
|--|----------------------------|---|--|
| 12 – Nome Completo<br>GILMA DRAGO RIBEIRO  |                            |   | 13 – Cargo ou Função<br>Prefeita Municipal |
| 14 – Data de Posse<br>01/01/2021   | 15 – CPF<br>914.847.822-91 | 16 – RG<br>5763762  | 17 – Órgão Expedidor/Data<br>SSP/PA        |
| 18 – Endereço Residencial<br>RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, Nº 53 – ALTOS DA PADARIA |                            |   |  |
| 19 – Município<br>OEIRAS DO PARÁ   |                            | 20 – CEP<br>68.470-000  | 21 – UF<br>PA                              |
| 22 – Telefone Residencial/Celular<br>91- 993089645                                 |                            | 23 – E-mail<br><a href="mailto:oeiras.convenios@gmail.com">oeiras.convenios@gmail.com</a> |  |

**III – Identificação do Concedente**

|   |                            |                    |   |
|---|----------------------------|--------------------|---|
| 24 – Nome Completo<br>RÔMULO RODOVALHO GOMES                        |                            |                    | 25 – Cargo ou Função<br>Secretário de Estado de Saúde |
| 26 – Data de Posse<br>23/09/2021                                    | 27 – CPF<br>825.101.051-91 | 28 – RG<br>1621605 | 29 – EXPEDIÇÃO:<br>SSP / DF                           |
| 30 – Endereço Oficial<br>Travessa Lomas Valentinas, nº 2190 - Marco |                            |                    |   |
| 31 – Município<br>Belém   |                            | 32 – CEP           | 31 – UF<br>PA   |



|               |             |  |
|---------------|-------------|--|
|               |             |  |
| 34 - Telefone | 35 - E-mail |  |

IV - Autenticação (Nome e Assinatura)

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal                         |
|------------|---|---|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291 |



**PLANO DE TRABALHO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES LEGAIS – ANEXO II**

I – Identificação do Proponente:

**EU, GILMA DRAGO RIBEIRO, CPF Nº 914.874.822-91**, para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à obtenção de recursos, sob as penalidades da lei declara que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**:

1. Se órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, não está inadimplente com:

- a) ( ) A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- b) ( ) O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.

2. Se órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Municipal:

- a) ( ) O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, observado o disposto no § 3º do art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.
- b) ( ) Instituiu, regulamentou e arrecadou todos os tributos, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3/93, quando comprovada a ausência do fato gerador.
- c) ( ) Incluiu os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.
- d) ( x ) Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.

3. Se entidade privada sem fins lucrativos, declara, ainda que:

- a) ( ) Os proprietários, controladores ou diretores, não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, DF e Municípios, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei nº 11.439/06.
- c) ( ) Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.
- d) A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- e) O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.

II – Autenticação (Nome e Assinatura)



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal  |
|------------|---|--|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291 <small>Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291</small> |



**PLANO DE TRABALHO**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO – ANEXO III**

**I – Identificação do Proponente**

Eu, GILMA DRAGO RIBEIRO, RG Nº 5763762, para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à obtenção de recursos, sob as penalidade da lei declara que a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ:

1. ( X ) É proprietário (a) do terreno a ser beneficiado com o financiamento, tendo endereço e registro conforme se segue (inciso VIII, do art. 2º da IN/STN nº 01/97 e alterações): Rua Honório Bastos, s/n, registrado no Cartório Francisco Cerdeira – Único Ofício, conforme Escritura Pública de de Compra e Vendo, Livro nº 20, folhas nº 22v.

2. ( ) Não possui documentação comprobatória, com registro em cartório, da propriedade do terreno a ser beneficiado com o financiamento, situado: \_\_\_\_\_  
(endereço completo do terreno), encontrando-se na seguinte situação (inciso IX e §§ 11, 12, 13, 14 e 15 do art. 2º da IN/STN nº 01/97 e alterações):

**2.1. Posse do Imóvel**

( ) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município, Distrito Federal ou União;

( ) em área devoluta;

( ) em territórios ocupados por comunidades quilombolas ou indígenas, devidamente certificados por portaria de Órgão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, responsável pela delimitação, demarcação e regularização.

**2.2. Imóvel recebido em doação**

( ) da União, Estado, Município ou Distrito Federal já aprovada em lei ou em trâmite;

( ) de pessoa física ou jurídica, inclusive em trâmite.

2.3 ( ) Imóvel de Estado/Município recém emancipado. Data de emancipação: / / . Providências adotadas para regularização da posse/propriedade.

2.4 ( ) imóvel pertencente a outro ente público que não o proponente, desde que a intervenção esteja autorizada pelo proprietário, por meio de ato do chefe do poder executivo;

2.5 ( ) contrato ou compromisso irrevogável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso;

2.6 ( ) imóvel em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

2.7 ( ) imóvel objeto de sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado;

2.8 ( ) imóvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

II – ( X ) Compromete-se a manter a unidade instalada no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade, segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde.



III – Reponsável técnico pela elaboração e revisão do plano de trabalho:

Nome: Ana Karen Bessa do Nascimento

Tel: (91) 985958923 / 992340407

Email: anakarenbnn@gmail.com

IV – Autenticação (Nome e Assinatura)

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal                         |
|------------|---|---|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291 |





**PLANO DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

|  |   |                          |  |
|--|---|--------------------------|--|
| 2 – CNPJ<br>04.876.413/0001-95           | 3 – Exercício<br>2022 / 2023              | 4 – UF<br>PA             | 5 – Nº do Processo                       |
| 6 – DDD<br>91                            | 7 – Fone                                  | 8 – Celular<br>985958923 | 9 – E-mail<br>oeiras.convenios@gmail.com |
| 10 – Nome do Banco Conveniado<br>BANPARÁ | 11 – Nº do Banco Conveniado<br>037        |                          |  |
| 12 – Agência<br>0124                     | 13 – Praça de Pagamento<br>OEIRAS DO PARÁ | 14 – UF<br>PA            |  |

15 – Descrição do Objeto

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DOPARÁ

16 – Justificativa da Proposição

A reforma irá proporcionar a valorização da estrutura física, e oferecer a população oirense melhor qualidade no atendimento desse equipamento público. O presente equipamento público sofreu ao longo dos anos diversos desgastes naturais, decorrentes do tempo e da intensa utilização, e com isso apresenta a necessidade de intervenções visto que parte de sua estrutura estão bastante prejudicadas colocando em risco a vida dos munícipes.

17 – Objetivos/Resultados

Oferecer a população atendimento a saúde de qualidade

18 – Responsável pelo Projeto

SHELSON GIL MOIA CARDOSO

19 – População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

População estimada conforme censo 2021 em 33.182 hab.

20 – Vigência (em MESES)

A Vigência será de 12 meses: junho / 2022 a junho / 2023



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

21 – Autenticação (Nome e Assinatura)

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal   |
|------------|---|---|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291<br><small>Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291</small> |

PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO - ANEXO V

I - Identificação do Proponente

|  |   |
|--|---|
| 1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ | 2 - Objeto                                      |
| MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ  | REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ |

II - Cronograma de Execução

| 3 - Meta | 4 - Etapa/Fase | 5 - Especificação             | 6 - Indicador Físico  |          |         | 7 - Previsão de Execução |  |
|----------|----------------|-------------------------------|-----------------------|----------|---------|--------------------------|--|
|          |                |                               | Unidade de Medida/ano | Qtde/ano | Início  | Término                  |  |
| 1        |                | REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL | UN                    | 1        | 06/2022 | 06/2023                  |  |
|          |                |                               |                       |          |         |                          |  |
|          |                |                               |                       |          |         |                          |  |
|          |                |                               |                       |          |         |                          |  |
|          |                |                               |                       |          |         |                          |  |

III - Plano de Aplicação

| 8 - Natureza da Despesa | 9 - Especificação   | 10 - Concedente | 11 - Proponente | 12 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00) |
|-------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|---|
|                         | <b>INVESTIMENTO</b> |                 |                 |   |
|                         | Obra de engenharia  | R\$ 683.870,22  | R\$ 28.494,61   | R\$ 712.364,83                                    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
DO PARÁ  
MOBILIZAR PARA MELHOR, OTRAS JÁ!

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

IV – Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

|  |  |
|--|--|
| 14 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis (R\$): | 15 - Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis |
|--|--|

V – Autenticação (Nome e Assinatura)

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal  |
|------------|---|--|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO<br>RIBEIRO:91484782291   RIBEIRO:91484782291 |





**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PLANO DE TRABALHO**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI – PARTE II**

| 1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ<br>MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ | 2- Objeto<br>REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL |  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
|---|--|--|--------------|-------|--------|----------|---------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
|   | 5 – Mês                                    |  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
| 3- Ano  | 4- Meta                                    | MAIO   | JUNHO        | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | NOVEMBRO      |  |  |  |  |  |                       |
| 2022  |  |  | R\$ 8.548,38 |       |        |          | R\$ 14.247,30 |  |  |  |  |  |                       |
|   |  |  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
|   |  |  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
| 2023  |  | JANEIRO  | FEVEREIRO    | MARÇO | ABRIL  | MAIO     | JUNHO         |  |  |  |  |  |                       |
|   |  |  | R\$ 5.698,92 |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
|   |  |  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
|   |  |  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
|   |  |  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
|   |  |  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  |                       |
|   |  | 6- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00) |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  | <b>R\$ 28.494,60</b>  |
|   |  | 7- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)                  |              |       |        |          |               |  |  |  |  |  | <b>R\$ 712.364,83</b> |

8 – Autenticação do Proponente

9 – Aprovação da Concedente



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal  | Nome da Concedente                    |
|------------|--|---------------------------------------|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO<br><br>Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal<br><br>GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO<br>RIBEIRO:91484782291   RIBEIRO:91484782291 | Assinatura do Dirigente da Concedente |

**PLANO DE TRABALHO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – ANEXO VII**

|   |                             |              |
|---|-----------------------------|--------------|
| 1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ<br>MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ | 2 - Exercício<br>2022 /2023 | 3 - UF<br>PA |
|---|-----------------------------|--------------|

|   |
|---|
| 4 - Objeto<br>REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ |
|---|

|   |
|---|
| 5 - Características da Obra Proposta<br>OFERECER MELHOR QUALIDADE DE SAÚDE A POPULAÇÃO OEIRENSE |
|---|

|                  |           |                |  |                      |
|------------------|-----------|----------------|--|----------------------|
| 5.1 - Definição  |           |                | 5.2 - Área Total (M2), Somente no Caso de Ampliação. |                      |
| Serviço Proposto | Área (M2) | Valor (R\$)    | Anterior ao Serviço                                  | Posterior ao Serviço |
| Construção Nova  |           |                |  |                      |
| Conclusão        |           |                | 5.3 - Endereço da Obra                               |                      |
| Ampliação        |           |                |  |                      |
| Reforma          | 1.193,35  | R\$ 712.364,83 | 5.4 - E-mail   | 5.5 - Telefone       |
| Total            | 1.193,35  | R\$ 712.364,83 | oeiras.convenios@gmail.com                           | 91-985958923         |

5.6 - Unidades Funcionais incluídas nesta Proposta (exceto para Unidades Básicas)

|   |   |                                 |   |   |   |                              |
|---|---|---------------------------------|---|---|---|------------------------------|
| Serviço de Nutrição e Dietética                                       | X | Oxigenoterapia Hiperbárica      |   | Imagenologia - Outros (retinografia, paquimetria etc) |   | Conforto e Higiene<br>X      |
| Imagenologia - Tomografia x   |   | Imagenologia - Ultrasonografia  | X | Imagenologia - Ressonância Magnética                  |   | Díalise                      |
| Centro Obstétrico   | X | Internação de Adulto e Infantil | X | Internação de Recém-Nascido                           | X | Imagenologia - Hemodinâmica  |
| Atendimento Ambulatório   | X | Documentação e Informação       | X | Internação de Queimados                               | X | Patologia Clínica            |
| Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnicos | X | Necrotério                      | X | Central de Administração de Materiais e Equipamento   | X | Processamento de Roupas<br>X |
| Anatomia Patologia e Citopatologia                                    | X | Ensino e Pesquisa               |   | Internação Terapia Intensiva                          |   | Quimioterapia                |
| Atendimento Imediato  | X | Farmácia                        | X | Centro de Parto Normal                                | X | Radioterapia                 |
| Banco de Leite Humano   |   | Hematologia Hemoterapia         |   | Imagenologia - Endoscopia Digestiva e Respiratória    |   | Reabilitação                 |



|   |   |   |        |  |     |                                 |        |
|---|---|---|--------|--|-----|---------------------------------|--------|
| Centro Cirúrgico  | X | Infra-Estrutura Predial                     | X      | Métodos Gráficos   |     | Zeladoria                       | X      |
| 6 - Características Críticas da Infra-Estrutura Predial                                   |   |   |        | Possui?  |     | Atenderá ao aumento da Demanda? |        |
|   |   |   |        | Sim  | Não | Sim                             | Não    |
| 6.1 - Sistema de Geração de Energia de Emergência   |   |   |        | X  |     |                                 |        |
| 6.2 - Sistema Central de Ar - condicionado com Respectiveos Filtros                       |   |   |        | X  |     |                                 |        |
| 6.3 - Sistema de Proteção Contra Incêndio (Sprinkler, Mangueiras e Outros)                |   |   |        | X  |     |                                 |        |
| 6.4 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Inclusive Malhas de Aterramento) |   |   |        | X  |     |                                 |        |
| 6.5 - Sistema Central de Gases Medicinais:  |   |   |        |  |     |                                 |        |
| Oxigênio Medicinal  |   |   |        |  | X   |                                 |        |
| Ar Comprimido   |   |   |        |  | X   |                                 |        |
| Vácuo Clínico   |   |   |        |  | X   |                                 |        |
| Óxido Nitroso   |   |   |        |  | X   |                                 |        |
| 6.6 - Reservatório de Água, com Autonomia para dois dias sem abastecimento.               |   |   |        |  | X   |                                 |        |
| 7 - Características de Aumento na Assistência   |   | Atual                                       | Futuro |  |     | Atual                           | Futuro |
| Leitos de Internação  |   | 16  |        | Salas de Cirurgia  |     | 01                              |        |
| Leitos de Observação  |   | 03  |        | Salas de Parto   |     | 01                              |        |
| Leitos de UTI   |   | 00  |        | Consultórios   |     | 01                              |        |
| Salas de Exame  |   | 01  |        | Salas de PPP*  |     | 02                              |        |
| Salas de Laboratório  |   | 01  |        | *Pré-Parto, Parto e Pós-Parto na mesma sala.   |     | NÃO                             |        |
| 8 - Autenticação  |   |   |        |  |     |                                 |        |
| Data  |   | Nome do Dirigente ou do Representante Legal |        | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal  |     |                                 |        |
| 10/06/2022  |   | GILMA DRAGO RIBEIRO                         |        | GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291<br>RIBEIRO:91484782291 |     |                                 |        |

**PLANO DE TRABALHO**  
**INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE ASSISTIDA – ANEXO VIII**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ

2 – Nome e Endereço da Unidade Assistida.

HOSPITAL PÚBLICO DE OEIRAS DO PARÁ-Rua Honório Bastos,  
1008, Bairro de Santa Maria

3 – Nº de Leitos do EAS

| Existentes | Ativados | SUS |
|------------|----------|-----|
|------------|----------|-----|

2.1 – Número do Registro no Cnes

6578373

|    |    |      |
|----|----|------|
| 16 | 20 | 100% |
|----|----|------|

4 – Área de Abrangência

| Item | 4.1 – Municípios (Nome) | 4.2 – Nº Pessoas Atendidas | 4.3 – Nº Leitos do Município |      |
|------|-------------------------|----------------------------|------------------------------|------|
|      |                         |                            | Existentes                   | SUS  |
| 1    | OEIRAS DO PARÁ          | 3.285                      | 16                           | 100% |
|      |                         |                            |                              |      |
|      |                         |                            |                              |      |
|      |                         |                            |                              |      |

5 – Identificação dos Especialistas

| Tipo de Profissional       | Quantidade | Carga Horária |        |
|----------------------------|------------|---------------|--------|
|                            |            | Semanal       | Mensal |
| 1. MÉDICOS                 | 03         | 30 HS         | 120 HS |
| 2. ENFERMEIROS             | 09         | 30 HS         | 120 HS |
| 3. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO | 02         | 30 HS         | 120 HS |
| 4. NUTRICIONISTA           | 01         | 30 HS         | 120 HS |
| 5. ADMINISTRADOR           | 01         | 30 HS         | 120 HS |
| 6. AG. ADMINISTRATIVO      | 06         | 30 HS         | 120 HS |
| 7. TEC. ENFERMAGEM         | 28         | 30 HS         | 120 HS |
| 8. TEC. LABORATÓRIO        | 02         | 30 HS         | 120 HS |
| 9. TEC. EM RAIOS X         | 03         | 30 HS         | 120 HS |
| 10. AGENTE DE PORTARIA     | 03         | 30 HS         | 120 HS |
| 11. SERVIÇOS GERAIS        | 26         | 30 HS         | 120 HS |
| 12. MOTORISTA              | 04         | 30 HS         | 120 HS |

6 – Avaliação da Situação Atual dos Serviços de Saúde

( ) Precária                      ( ) Deficiente                      ( ) Razoável                      ( X ) Satisfatória

6.1 – Observações: O Hospital é de gestão dupla (estado/município), no qual está cadastrado com 16 leitos e ativos 20 leitos. Nos serviços de urgência/emergência com uma média de 3.000 atendimentos/mensal; exames clínicos e de imagem; na internação temos as 4 clínicas (pediátrica, clínica médica, cirúrgica e obstétrica) com uma média de 150 internações/mês. Sendo de suma importância a requalificação da estrutura física para que o

serviço melhora as condições de trabalho dos servidores e ao atendimento à população Oeirense.

7 - Ações/Atividades Previstas

Maior segurança e melhoria da qualidade da assistência à saúde ofertada aos usuários

Promover um ambiente agradável e organizado, deixando o ambiente confortável e com dignidade aos funcionários e usuários

8 - Prioridades nas Instâncias Estadual e Municipal

Realizar a requalificação dos ambientes do HPP de Oeiras do Pará

9 - Autenticação

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal                         |
|------------|---|---|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291 |









| QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTOS ELÉTRICOS A SEREM REVISADOS NO HPP DE OEIRAS DO PARÁ |                 |           |               |            |                        |
|---|-----------------|-----------|---------------|------------|------------------------|
| BLOCO   | AMBIENTE        | TOMADAS   | INTERRUPTORES | LUMINÁRIAS | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO |
| ADMINISTRATIVO  | REUNIÃO         | 02        | 01            | 02         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | CHEFIA          | 02        | 01            | 02         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | ESTAT./INFORM   | 07        | 01            | 02         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | SECRETARIA      | 04        | 01            | 02         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | BANHEIROS       | 01        | 01            | 04         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | EMERGENCIA      | 05        | 01            | 06         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | HEMAT. BIOQ.    | 01        | 01            | 01         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | URINA/PARAS.    | 00        | 01            | 02         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | ESTERELIZAÇÃO   | 01        | 01            | 01         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | LAVAGEM         | 01        | 01            | 01         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | CIRC/BIO        | 00        | 01            | 02         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | BANHEIRO-01     | 01        | 01            | 01         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | BANHEIRO-02     | 01        | 01            | 01         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | ARQUIVO         | 02        | 01            | 01         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | RECEPÇÃO        | 03        | 01            | 01         | 02                     |
| ADMINISTRATIVO  | ESPERA          | 01        | 01            | 01         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | RECEPÇÃO        | 01        | 01            | 00         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | COLETA-01       | 01        | 01            | 00         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | BANHEIRO/COLETA | 00        | 01            | 00         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | COLETA-02       | 01        | 01            | 00         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | RAIO X          | 01        | 01            | 00         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | REVELAÇÃO       | 01        | 01            | 00         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | DML             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | CIRCULAÇÃO      | 00        | 00            | 06         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | RAMPA           | 00        | 00            | 00         | -                      |
| ADMINISTRATIVO  | GUARITA         | 01        | 01            | 00         | -                      |
| <b>TOTAL</b>  |                 | <b>39</b> | <b>24</b>     | <b>36</b>  |                        |
| INTERNAÇÃO  | BHO             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | DML             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | ENFER 2 LEITOS  | 03        | 01            | 02         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | ISOLAMENTO      | 03        | 01            | 01         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | AC              | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | BHO             | 00        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | WC              | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | HALL            | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | POSTO           | 00        | 00            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | SERVIÇO         | 02        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | BHO             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | NEONATOLOGIA    | 01        | 01            | 01         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | ENFER.4 LEITOS  | 05        | 01            | 06         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | UTILIDADES      | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | BHO             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | ENFER.2 LEITOS  | 02        | 01            | 02         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | DML             | 00        | 00            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | BHO             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | ENFER.2 LEITOS  | 03        | 01            | 02         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | ENFER.2 LEITOS  | 04        | 01            | 02         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | BHO             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | DML             | 00        | 00            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | ENFER. 3 LEITOS | 03        | 01            | 01         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | BHO             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| INTERNAÇÃO  | CIRCULAÇÃO      | 00        | 00            | 10         | 01                     |
| <b>TOTAL</b>  |                 | <b>37</b> | <b>21</b>     | <b>27</b>  |                        |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | ADMISSÃO        | 02        | 01            | 01         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | BHO             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | BHO             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | PRÉ-PARTO       | 03        | 01            | 02         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | EXPURGO         | 01        | 01            | 00         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | DML             | 01        | 01            | 00         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | HALL            | 01        | 01            | 00         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | ESCOVAÇÃO       | 01        | 00            | 00         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | PARTO           | 03        | 01            | 04         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | RN              | 02        | 01            | 02         | -                      |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO   | CIRURGIA        | 15        | 01            | 04         | -                      |



|                       |                 |            |           |            |           |
|-----------------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | PLANTÃO         | 03         | 01        | 02         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | BHO             | 01         | 01        | 00         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | DML             | 01         | 01        | 00         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | UTILIDADES      | 01         | 01        | 00         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | POSTO           | 01         | 01        | 01         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | SERVIÇO         | 01         | 01        | 01         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | AREA SUJA       | 01         | 01        | 00         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | VEST.FEMININO   | 01         | 01        | 01         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | VEST. MASCULINO | 01         | 01        | 01         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | AREA LIMPA      | 00         | 00        | 00         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | ESCOVAÇÃO POSTO | 02         | 00        | 01         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | HALL            | 01         | 01        | 00         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | PÓS-CIRÚGICO    | 02         | 01        | 04         | -         |
| CIRÚRGICO/ OBSTÉTRICO | CIRCULAÇÃO      | 00         | 00        | 08         | 01        |
| <b>TOTAL</b>          |                 | <b>47</b>  | <b>21</b> | <b>32</b>  |           |
| SERVIÇO               | CIRCULAÇÃO      | -          | -         | 06         | 01        |
| SERVIÇO               | REFEITÓRIO      | 02         | 00        | 02         | -         |
| SERVIÇO               | COZINHA         | 04         | 01        | 04         | -         |
| SERVIÇO               | NUTRICIONAL     | 02         | 01        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | DISPENSA        | 02         | 00        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | LAV.CARROS      | 02         | 00        | 02         | -         |
| SERVIÇO               | ALMOXARIFADO    | 04         | 01        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | VEST. FEMININO  | 00         | 01        | 03         | -         |
| SERVIÇO               | VEST. MASCULINO | 00         | 01        | 03         | -         |
| SERVIÇO               | EXPURGO         | 02         | 00        | 02         | -         |
| SERVIÇO               | WC              | 01         | 00        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | HALL MASCULINO  | 01         | 01        | 02         | -         |
| SERVIÇO               | HALL FEMININO   | 01         | 01        | 02         | -         |
| SERVIÇO               | LAVABO          | 02         | 00        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | ESTERELIZAÇÃO   | 02         | 01        | 02         | -         |
| SERVIÇO               | HALL            | 01         | 00        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | GUARDA          | 01         | 00        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | GUARDA          | 01         | 00        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | SECAGEM PREPARO | 03         | 00        | 02         | -         |
| SERVIÇO               | SEPARAÇÃO LAV.  | 03         | 01        | 02         | -         |
| SERVIÇO               | BHO             | 01         | 01        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | DML             | 00         | 01        | 01         | -         |
| SERVIÇO               | DML             | 01         | 01        | 01         | -         |
| <b>TOTAL</b>          |                 | <b>36</b>  | <b>12</b> | <b>43</b>  |           |
| SUB-ESTAÇÃO           | -               | 01         | 01        | 00         | -         |
| <b>TOTAL</b>          |                 | <b>01</b>  | <b>01</b> | <b>00</b>  |           |
| MORGUE                | -               | 04         | 01        | 00         | -         |
| <b>TOTAL</b>          |                 | <b>04</b>  | <b>01</b> | <b>00</b>  |           |
| LIXO                  | -               | 01         | 01        | 01         | -         |
| <b>TOTAL</b>          |                 | <b>01</b>  | <b>01</b> | <b>01</b>  |           |
| GERADOR               | -               | -          | 01        | 01         | -         |
| <b>TOTAL</b>          |                 |            | <b>01</b> | <b>01</b>  |           |
| CORREDOR GERAL        | -               | -          | -         | 10         | -         |
| <b>TOTAL</b>          |                 |            |           | <b>10</b>  |           |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |                 | <b>165</b> | <b>82</b> | <b>153</b> | <b>05</b> |

SHELSON  
GIL MOIA  
CARDOSO:6  
7916228220

Digitally signed by  
SHELSON GIL MOIA  
CARDOSO:6791622  
8220  
Date: 2021.12.14  
17:55:13 -03'00'

**Shelson Gil Moia Cardoso**  
Engº Civil Crea: 150234102-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE



OBRA: Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará.

| ITEM        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID.          | QUANT. | MEMÓRIA DE CÁLCULO   |
|-------------|--|----------------|--------|--|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |        |  |
| <b>1.01</b> | Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_ 04/2016 | m <sup>2</sup> | 24,00  | Área=4,00 x 6,00= 24,00  |
| <b>1.02</b> | Placa de obra em chapa galvanizada   | m <sup>2</sup> | 6,00   | Área da placa= 3,00 x 2,00=6,00  |
| <b>1.03</b> | Tapume em chapa de compensado resinado, esp. 6mm, 220cm x 110cm  | m <sup>2</sup> | 48,40  | Área=2,20 x 1,10 x 20,00 unid = 48,40  |
| <b>2.00</b> | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>  |                |        |  |
| <b>2.01</b> | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H              | 581,00 | 44 (HORAS SEMANAIS) * 4 ( SEMANAS NO MÉS) * 3,3 ( 3 MESES + 1/3)   |
| <b>2.02</b> | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H              | 581,00 | 44 (HORAS SEMANAIS) * 4 ( SEMANAS NO MÉS) * 3,3 ( 3 MESES + 1/3)   |
| <b>3.00</b> | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>  |                |        |  |
| <b>3.01</b> | Retirada de reboco externo deteriorado h= 0,80m  | m <sup>2</sup> | 57,13  | Área externa = 71,41 x 0,80 = 57,13 m <sup>2</sup>   |
| <b>3.02</b> | Retirada de esquadria sem aproveitamento (portas em madeira)   | m <sup>2</sup> | 201,57 | Todas as portas de madeira laminada ou de lei =<br>30,24+42,00+23,52+16,38+40,32+30,24+1,89+6,72+10,26 = 201,57 m <sup>2</sup> |
| <b>3.03</b> | Retirada de forro em PVC, incl. Barroteamento  | m <sup>2</sup> | 890,24 | Área Total menos a área de Laje= 1.024,04 - 133,80 = 890,24 m <sup>2</sup>   |
| <b>3.04</b> | Retirada de ponto elétrico   | pt             | 111,00 | Conforme Projeto Elétrico = 111 pontos   |
| <b>3.05</b> | Retirada de luminárias   | unid.          | 111,00 | Conforme Projeto Elétrico = 111 pontos   |

|             |  |                |        |  |
|-------------|--|----------------|--------|--|
| <b>3.06</b> | Retirada de armários em MDF sob bancadas   | m <sup>2</sup> | 38,46  | Área de Armários =<br>2x0,70+3,50x0,70+1,30x0,70+2,20x0,70+3,00x0,70+1,00x0,70+1,70x0,70+1,50x0,70+1,95x0,70+1,95x0,70+4,00x0,70+4,15x1,00+1,95x0,70+2,50x0,70+2,70x1,00+4,00x1,00+3,00x0,70+2,95x0,70+1,45x0,70+3,45x0,70=38,46m <sup>2</sup> |
| <b>4.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>  |                |        |  |
| <b>4.01</b> | Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)   | m <sup>2</sup> | 57,13  | Área externa = 71,41 x 0,80 = 57,13 m <sup>2</sup>   |
| <b>4.02</b> | Revestimento cerâmico 20x20cm, tiragem extra na cor branco até altura de 1,80m, completado c/ pintura (Enfermarias 165,92m <sup>2</sup> , Reunião/Chefi/Estatis.Inform./sSecret. 87,12m <sup>2</sup> e Circulação do Bl. Serviço 36,00m <sup>2</sup> ) | m <sup>2</sup> | 289,04 | Área Revestimento (h=1,80m)= 165,92+87,12+36,00= 289,04m <sup>2</sup>  |
| <b>4.03</b> | Revestimento cerâmico 20x20cm, tiragem extra na cor branco até altura do forro 3,00m (Laboratório 128,40m <sup>2</sup> e Centro Cirúrgico 269,10m <sup>2</sup> )   | m <sup>2</sup> | 397,50 | Área Revestimento(até o forro 3,00m) = 128,40+269,10 = 397,50m <sup>2</sup>  |
| <b>4.04</b> | Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10 m <sup>2</sup> , espessura 10mm, com execução de taliscas.                       | m <sup>2</sup> | 686,54 | Área de Emboço= 289,04+397,50 = 686,54m <sup>2</sup>   |
| <b>5.00</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |        |  |
| <b>5.01</b> | Cimentado liso c/ junta plastica   | m <sup>2</sup> | 51,55  | Área calçada= 0,70 x 73,65 = 51,55 m <sup>2</sup>  |
| <b>5.02</b> | Resina p/ piso em korodur  | m <sup>2</sup> | 930,65 | Área Korodur (Bloco Adm/Apoio ao Diagnóstico+Bloco Inter./Cirurg./Obstétrico+Bloco serviço/Esteriliz.) = 294,40+426,75+209,50 = 930,65m <sup>2</sup>   |
| <b>5.03</b> | Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência  | m <sup>2</sup> | 930,65 | Área Korodur (Bloco Adm/Apoio ao Diagnóstico+Bloco Inter./Cirurg./Obstétrico+Bloco serviço/Esteriliz.) = 294,40+426,75+209,50 = 930,65m <sup>2</sup>   |
| <b>6.00</b> | <b>COBERTURA</b>   |                |        |  |
| <b>6.01</b> | Retirada e Recolocação de Telha de barro, com mais de duas águas, incluso o içamento. (retelhamento)   | m <sup>2</sup> | 328,55 | Telhamento= 328,55+510,35= 838,9   |

| 7.00 FORRO PVC         |   |                |        |  |
|------------------------|---|----------------|--------|--|
| 7.01                   | Forro em lambri de PVC  | m <sup>2</sup> | 639,00 | Área Total menos a área de Laje= 1.024,04 - 133,80 = 890,24 m <sup>2</sup> |
| 7.02                   | Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC  | m <sup>2</sup> | 639,00 | Área Total menos a área de Laje= 1.024,04 - 133,80 = 890,24 m <sup>2</sup> |
| <b>8.00 ESQUADRIAS</b> |   |                |        |  |
| 8.01                   | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 90x210 - P1  | m <sup>2</sup> | 30,24  | Área Porta P1= 0,90x2,10x16 unid.= 30,24m <sup>2</sup>                     |
| 8.02                   | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 80x210 - P2  | m <sup>2</sup> | 42,00  | Área Porta P2= 0,80x2,10x25 unid.= 42,00m <sup>2</sup>                     |
| 8.03                   | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 70x210 - P3  | m <sup>2</sup> | 23,52  | Área Porta P3= 0,70x2,10x16 unid.= 23,52m <sup>2</sup>                     |
| 8.04                   | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens e fechadura), 60x210 - P4  | m <sup>2</sup> | 16,38  | Área Porta P4= 0,60x2,10x13 unid.= 16,38m <sup>2</sup>                     |
| 8.05                   | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas abrir, com bandeira em vidro miniboreal, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 120x210 - P5 | m <sup>2</sup> | 40,32  | Área Porta P5= 1,20x2,10x16 unid.= 40,32m <sup>2</sup>                     |
| 8.06                   | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas abrir articulada, com visor 20x40, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 160x210 - P6       | m <sup>2</sup> | 30,24  | Área Porta P6= 1,60x2,10x9 unid.= 30,24m <sup>2</sup>                      |
| 8.07                   | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas tipo vai-e-vem articulada, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 160x210 - P6A              | m <sup>2</sup> | 6,72   | Área Porta P6A= 1,60x2,10x2 unid.= 6,72m <sup>2</sup>                      |

|       |   |       |          |   |
|-------|---|-------|----------|---|
| 8.08  | Porta em madeira de lei, pintada c/ esmalte sintético, 60x190 - M1  | unid. | 10,26    | Área Porta M1= 0,60x1,90x9unid= 10,26m²   |
| 8.09  | Porta mad. de lei miolo lençol de chumbo, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 90x210 - P1A (Raio X) | m²    | 1,89     | Área Porta P1A= 0,90x2,10x1unid (Raio X)= 1,89m²  |
| 9.00  | <b>PINTURA</b>  |       |          |   |
| 9.01  | Emassamento c/ massa acrílica, em laje, duas demãos   | m²    | 133,80   | Laje=<br>5,60+5,65+2,73+8,58+15,60+13,80+24,10+7,15+11,80+7,55+15,60+15,60=<br>133,80m²                                     |
| 9.02  | Pintura acrílica paredes interna/externas cor SWB1354, ref. Sherwin Williams - linha hospitalar ou similar  | m²    | 2.501,34 | Bloco Adm/Apoio/Diagnóst + Bloco Internação/Cirúrg./Obst. + Bloco Serviço/Esteriliz. = 756,50 + 1257,00+ 487,84 = 2501,34m² |
| 10.00 | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>  |       |          |   |
| 10.01 | Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)   | unid. | 42,00    | 42 unid. (Conforme Projeto Elétrico)  |
| 10.02 | Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)  | unid. | 32,00    | 32 unid. (Conforme Projeto Elétrico)  |
| 10.03 | Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)   | unid. | 50,00    | 50 unid. (Conforme Projeto Elétrico)  |
| 10.04 | Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V   | unid. | 38,00    | 38 unid. (Conforme Projeto Elétrico)  |
| 10.05 | Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V   | unid. | 42,00    | 42 unid. (Conforme Projeto Elétrico)  |
| 10.06 | Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W - 127V/220V   | unid. | 54,00    | 54 unid. (Conforme Projeto Elétrico)  |
| 10.07 | Luminária tipo arandela- casco de tartaruga   | unid. | 16,00    | 16 unid. (Conforme Projeto Elétrico)  |
| 10.08 | Tomada 2P+T 10A (s/fiação)  | unid. | 120,00   | 120 unid. (Conforme Projeto Elétrico)   |

|   |   |       |          |   |
|---|---|-------|----------|---|
| 10.09   | Tomada 2P+T 20A (s/fiação)                                      | unid. | 45,00    | 45 unid. (Conforme Projeto Elétrico)                  |
| 10.10   | Cabo de cobre, flexível, isolado, 450/750V 16 mm <sup>2</sup>   | m     | 200,00   | 200 m (Conforme Projeto Elétrico)                     |
| 10.11   | Cabo de cobre, flexível, isolado, 450/750V 2,5 mm <sup>2</sup>  | m     | 2.200,00 | 2.200 m (Conforme Projeto Elétrico)                   |
| 10.12   | Cabo de cobre, flexível, isolado, 450/750V 25 mm <sup>2</sup>   | m     | 150,00   | 150 m. (Conforme Projeto Elétrico)                    |
| 10.13   | Cabo de cobre, flexível, isolado, 450/750V 35 mm <sup>2</sup>   | m     | 200,00   | 200 m unid. (Conforme Projeto Elétrico)               |
| 10.14   | Cabo de cobre, flexível, isolado, 450/750V 6 mm <sup>2</sup>    | m     | 1.152,00 | 1152 m (Conforme Projeto Elétrico)                    |
| 10.15   | Disjuntor Unipolar Termomagnético - Norma DIN - 10 A            | unid. | 68,00    | 68 unid. (Conforme Projeto Elétrico)                  |
| 10.16   | Disjuntor Tripolar Termomagnético - Norma DIN - 90 A            | unid. | 3,00     | 3 unid. (Conforme Projeto Elétrico)                   |
| 10.17   | Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)        | unid. | 3,00     | 3 unid. (Conforme Projeto Elétrico)                   |
| 10.18   | Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)        | unid. | 2,00     | 2 unid. (Conforme Projeto Elétrico)                   |
| <b>11.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA/SANITÁRIA/PLUVIAL</b> |   |       |          |   |
| 11.01   | Assento sanitário, tipo plástico, com fixação cromada poliéster | unid. | 22,00    | Bacias sanitárias total= 22 unid.                     |
| 11.02   | Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. Concreto               | unid. | 4,00     | Caixas de alvenaria = 4 unid.                         |
| 11.03   | Chuveiro em PVC   | unid. | 18,00    | Conforme o número de banheiros c/ chuveiro = 18 unid. |
| 11.04   | Ducha higienica cromada   | unid. | 8,00     | Serão instaladas em 8 unid. de banho.                 |
| 11.05   | Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula                        | unid. | 1,00     | Tanque instalado na Lavanderia                        |
| 11.06   | Revisão de ponto de água  | pt    | 66,00    | Conforme instalações Hidráulicas = 66 pontos          |
| 11.07   | Revisão de ponto de esgoto                                      | pt    | 66,00    | Conforme instalações Hidráulicas = 66 pontos          |
| 11.08   | Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m               | unid. | 24,00    | Conforme o número d Ar condicionado = 24 unid.        |

|  |   |       |       |  |
|--|---|-------|-------|--|
| 11.09                                      | Pia 01 cuba aço inox c/ torneira, sifão e valv.-2.0m  | unid. | 4,00  | Instaladas na Cozinha + Serviço = 2+2 = 4unid.               |
| 11.10                                      | Pia 01 cuba em aço inox c/torn., sifão e valv. (1,50m)  | unid. | 4,00  | Instaladas na Cozinha e Centro Cirúrgico = 2+2 = 4unid.      |
| 11.11                                      | Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel   | unid. | 12,00 | Nos banheiros + Centro Cirúrgico+ Cozinha = 8+2+2 = 12 unid. |
| 11.12                                      | Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque  | unid. | 24,00 | Instaladas nas pias e tanques = 24 unid.                     |
| 11.13                                      | Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório  | unid. | 27,00 | Instaladas nos lavatórios de louça= 27 unid.                 |
| 11.14                                      | Torneira cromada de 1/2" p/ jardim  | unid. | 4,00  | Instaladas na área de lavanderia e externa = 2+2= 4 unid     |
| <b>12.00 SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO</b> |   |       |       |  |
| 12.01                                      | Luminária c/ lâmp de emergência   | unid. | 11,00 | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.02                                      | Placa de sinalização fotoluminescente para hidrantes, abrigos de magueira, extintores, setas indicativas de rota de saída COD. 1, 2, 3, 9, 17, 21, 23, 26, 28 | unid. | 44,00 | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.03                                      | Caixa de incêndio c/ mangueira e acessórios   | unid. | 3,00  | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.04                                      | Hidrante de passeio - completo (Recalque) subterrâneo ferro fundido c/ curva longa e caixa dn=75mm  | unid. | 1,00  | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.05                                      | Tubo Fº Gº 3"   | m     | 10,00 | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.06                                      | Tê Fº Gº 3"   | unid. | 3,00  | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.07                                      | Joelho/Cotovelo Fº Gº 90º 3"  | unid. | 3,00  | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.08                                      | Tubo Fº Gº 2 1/2"   | m     | 81,90 | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.09                                      | Tê Fº Gº 2 1/2"   | unid. | 3,00  | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.10                                      | Joelho/Cotovelo Fº Gº 90º 2 1/2"  | unid. | 7,00  | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.11                                      | Bomba centrífuga para incêndio 2cv, Schneider, mod BPI-BCV, monofásica 110V/220V com capacitor, sucção e recalque d=2 1/2", ou similar                        | unid. | 1,00  | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.12                                      | Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg   | unid. | 7,00  | Conforme Projeto de Incêndio                                 |
| 12.13                                      | Pintura Esmalte Brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica, inclusive proteção com Zarcão (1 demão) (cor: vermelho)                                    | m²    | 18,38 | Conforme Projeto de Incêndio                                 |

| 13.00 DIVERSOS             |   |                |          |  |
|----------------------------|---|----------------|----------|--|
| 13.01                      | Armário em chapa de MDF de 18mm, revestido com laminado BP nas duas faces, portas com parte externa em post-forming na cor branca, dobradiça cromada, puxadores em calha de alumínio, corredeiras das gavetas deslizantes, portas com fechaduras. | m <sup>2</sup> | 38,46    | Área de Armários =<br>2x0,70+3,50x0,70+1,30x0,70+2,20x0,70+3,00x0,70+1,00x0,70+1,70x0,70+1,50x0,70+1,95x0,70+1,95x0,70+4,00x0,70+4,15x1,00+1,95x0,70+2,50x0,70+2,70x1,00+4,00x1,00+3,00x0,70+2,95x0,70+1,45x0,70+3,45x0,70=38,46m <sup>2</sup> |
| 13.02                      | Barra de apoio para PNE, em aço inox 90 cm, H=75cm, Ref.: 2077 da Deca ou similar.  | m              | 3,60     | Barras = 4unid x 0,90 m = 3,60m  |
| 13.03                      | Letreiro indicativo dos ambientes   | unid.          | 68,00    | Conforme o número de ambientes = 68 unid.  |
| 13.04                      | Exaustor d=40cm   | unid.          | 1,00     | Instalado na Cozinha = 1 unid.   |
| <b>14.00 LIMPEZA FINAL</b> |   |                |          |  |
| 14.01                      | Limpeza de canaletas (0.30x0.30m)   | m <sup>2</sup> | 137,85   | Comprimento total de calha de piso = 66,44+71,41 = 137,85 m  |
| 14.02                      | Limpeza geral e entrega da obra   | m <sup>2</sup> | 1.193,35 | 328,55+510,35+245,01+31,86+25,52+37,26+14,80 = 1193,35m <sup>2</sup>   |

**SHELSON** Assinado de forma digital por  
**GIL MOIA** SHELSON GIL  
**CARDOSO:6** MOIA  
**7916228220** 28220  
**Shelson Gil Moia Cardoso**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PA 1502341026



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OEIRAS DO PARÁ



|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Estabelecimento: Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará               | Tipo de Intervenção: Reforma  |
| Endereço: Rua Honório Bastos, N.º 379, B. Santa Maria, Oeiras do Pará - Pa | Data do orçamento: 19/05/2022 |
| Obra: Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará,              | Área: 1.193,35 m²             |
| Data base: SINAPI - MAIO/2022 SEDOP MAIO/2022 C/ DESONERAÇÃO               | BDI: 24,08%                   |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM                               | SISTEMA REFERENCIAL | CÓDIGO BASE | SERVIÇO   | UNI   | QUANTIDADE | VALORES         |                 |                  |               |
|------------------------------------|---------------------|-------------|---|-------|------------|-----------------|-----------------|------------------|---------------|
|                                    |                     |             |   |       |            | V. Unit. S/ BDI | V. Unit. C/ BDI | Valor Total      | Valor Etapa   |
| <b>1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                     |             |   |       |            |                 |                 | <b>27.334,44</b> | <b>4,80%</b>  |
| 1.01                               | SINAPI              | 93584       | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016   | m²    | 24,00      | 837,64          | 1.046,88        | 20.103,36        |               |
| 1.02                               | SINAPI-H            | 4813        | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M   | m²    | 6,00       | 225,00          | 281,21          | 1.350,00         |               |
| 1.03                               | SINAPI              | 98458       | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018  | m²    | 48,40      | 121,51          | 151,66          | 5.881,08         |               |
| <b>2.00 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>  |                     |             |   |       |            |                 |                 | <b>64.849,80</b> | <b>11,38%</b> |
| 2.01                               | SINAPI              | 90777       | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H     | 580,00     | 93,30           | 116,61          | 54.114,00        |               |
| 2.02                               | SINAPI              | 90776       | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H     | 580,00     | 18,51           | 23,13           | 10.735,80        |               |
| <b>3.00 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b> |                     |             |   |       |            |                 |                 | <b>6.800,56</b>  | <b>1,19%</b>  |
| 3.01                               | SEDOP               | 020019      | Retirada de reboco externo deteriorado h= 0,80m   | m²    | 57,13      | 5,76            | 7,20            | 329,07           |               |
| 3.02                               | SINAPI              | 97644       | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m²    | 201,57     | 7,21            | 9,01            | 1.453,32         |               |
| 3.03                               | SINAPI              | 97640       | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m²    | 890,24     | 1,31            | 1,64            | 1.166,21         |               |
| 3.04                               | SEDOP               | 020857      | Retirada de ponto elétrico  | pt    | 111,00     | 15,43           | 19,28           | 1.712,73         |               |
| 3.05                               | SEDOP               | 020855      | Retirada de luminárias  | unid. | 111,00     | 15,43           | 19,28           | 1.712,73         |               |
| 3.06                               | SEDOP               | 021533      | Retirada de armários em MDF sob bancadas  | m²    | 38,46      | 11,09           | 13,86           | 426,52           |               |
| <b>4.00 REVESTIMENTO</b>           |                     |             |   |       |            |                 |                 | <b>55.213,46</b> | <b>9,69%</b>  |
| 4.01                               | SEDOP               | 080273      | Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)  | m²    | 57,13      | 45,86           | 57,32           | 2.619,98         |               |
| 4.02                               | SINAPI              | 93395       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014  | m²    | 289,04     | 57,28           | 71,59           | 16.556,21        |               |
| 4.03                               | SINAPI              | 93393       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014  | m²    | 397,50     | 51,16           | 63,94           | 20.336,10        |               |
| 4.04                               | SINAPI              | 87554       | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                       | m²    | 686,54     | 22,87           | 26,58           | 15.701,17        |               |
| <b>5.00 COBERTURA</b>              |                     |             |   |       |            |                 |                 | <b>8.045,05</b>  | <b>1,41%</b>  |
| 5.01                               | SEDOP               | 020307      | Retirada e Recolocação de Telha de barro, com mais de duas águas, incluso o içamento. (retelhamento)  | m²    | 838,90     | 9,59            | 11,99           | 8.045,05         |               |
| <b>6.00 FORRO PVC</b>              |                     |             |   |       |            |                 |                 | <b>95.871,62</b> | <b>16,82%</b> |
| 6.01                               | SINAPH              | 11567       | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)   | m²    | 636,64     | 98,51           | 123,12          | 62.715,41        |               |
| 6.02                               | SEDOP               | 140348      | Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC  | m²    | 636,64     | 52,08           | 65,09           | 33.156,21        |               |
| <b>7.00 ESQUADRIAS</b>             |                     |             |   |       |            |                 |                 | <b>79.713,87</b> | <b>13,99%</b> |
| 7.01                               | SEDOP               | 090482      | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 90x210 - P1  | m²    | 30,24      | 375,72          | 469,57          | 11.361,77        |               |
| 7.02                               | SEDOP               | 090482      | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 90x210 - P2  | m²    | 42,00      | 375,72          | 469,57          | 15.780,24        |               |
| 7.03                               | SEDOP               | 090482      | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 70x210 - P3  | m²    | 23,52      | 375,72          | 469,57          | 8.836,93         |               |
| 7.04                               | SEDOP               | 090482      | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, abrir, completa (forra, alizares e ferragens e fechadura), 60x210 - P4  | m²    | 16,38      | 375,72          | 469,57          | 6.154,29         |               |
| 7.05                               | SEDOP               | 090482      | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas abrir, com bandeira em vidro miniboreal, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 120x210 - P5 | m²    | 40,32      | 375,72          | 469,57          | 15.149,63        |               |
| 7.06                               | SEDOP               | 090482      | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas abrir articulada, com visor 20x40, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 160x210 - P6       | m²    | 30,24      | 375,72          | 469,57          | 11.361,77        |               |
| 7.07                               | SEDOP               | 090482      | Porta em madeira compensada, revestimento laminado melamínico cor branca em todas as faces e lados, duas folhas tipo vai-e-vem articulada, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 160x210 - P6A              | m²    | 6,72       | 375,72          | 469,57          | 2.524,84         |               |
| 7.08                               | SEDOP               | 090063      | Porta em madeira de lei, pintada c/ esmalte sintético, 60x190 - M1  | unid. | 10,26      | 633,08          | 791,22          | 6.495,40         |               |
| 7.09                               | SEDOP               | 090242      | Porta mad. de lei miolo lençol de chumbo, completa (forra, alizares e ferragens, fechadura c/ maçaneta tipo alavanca c/ extremidade curva), 90x210 - P1A (Raio X)   | m²    | 1,89       | 1.084,44        | 1.355,33        | 2.049,59         |               |

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

| 8.00 PINTURA                        |         |        |   |       |          |          |          |           | 59.582,01 | 10,45% |
|-------------------------------------|---------|--------|---|-------|----------|----------|----------|-----------|-----------|--------|
| 8.01                                | SEDOF   | 150586 | Emassamento c/ massa acrílica, em laje, duas demãos   | m²    | 133,80   | 21,35    | 26,68    | 2.856,63  |           |        |
| 8.02                                | SEDOF   | 150480 | Pintura acrílica paredes internas/externas cor SWB1354, ref. Sherwin Williams - linha hospitalar ou similar   | m²    | 2.501,34 | 22,67    | 28,33    | 56.705,38 |           |        |
| 9.00 INSTALAÇÃO ELÉTRICA            |         |        |   |       |          |          |          |           | 62.375,86 | 10,94% |
| 9.01                                | SINAPI  | 93147  | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | unid. | 42,00    | 248,64   | 310,75   | 10.442,88 |           |        |
| 9.02                                | SINAPI  | 91953  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | unid. | 32,00    | 22,85    | 28,56    | 731,20    |           |        |
| 9.03                                | SINAPI  | 91959  | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | unid. | 50,00    | 36,24    | 45,29    | 1.812,00  |           |        |
| 9.04                                | SINAPI  | 97512  | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | unid. | 38,00    | 25,30    | 31,62    | 961,40    |           |        |
| 9.05                                | SEDOF   | 171000 | Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W-127V/220V   | unid. | 42,00    | 41,94    | 52,42    | 1.761,48  |           |        |
| 9.06                                | SINAPI  | 97611  | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | unid. | 54,00    | 23,17    | 28,96    | 1.251,18  |           |        |
| 9.07                                | SINAPIH | 38775  | LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)   | unid. | 16,00    | 119,38   | 149,20   | 1.910,08  |           |        |
| 9.08                                | SINAPIH | 7528   | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)   | unid. | 120,00   | 9,25     | 11,66    | 1.110,00  |           |        |
| 9.09                                | SINAPIH | 38075  | TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)  | unid. | 45,00    | 16,02    | 20,02    | 720,90    |           |        |
| 9.10                                | SINAPI  | 92981  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m     | 200,00   | 17,17    | 21,46    | 3.434,00  |           |        |
| 9.11                                | SINAPI  | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m     | 2.200,00 | 4,12     | 5,15     | 9.064,00  |           |        |
| 9.12                                | SINAPI  | 92984  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m     | 150,00   | 29,58    | 36,97    | 4.437,00  |           |        |
| 9.13                                | SINAPI  | 92985  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m     | 200,00   | 40,22    | 50,27    | 8.044,00  |           |        |
| 9.14                                | SINAPI  | 91930  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | m     | 1.152,00 | 8,37     | 11,71    | 10.794,24 |           |        |
| 9.15                                | SINAPI  | 93653  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | unid. | 68,00    | 11,16    | 13,85    | 758,88    |           |        |
| 9.16                                | SEDOF   | 170900 | Disjuntor Tripolar Termomagnético - Norma DIN - 90 A  | unid. | 3,00     | 432,67   | 540,75   | 1.298,01  |           |        |
| 9.17                                | SINAPI  | 101879 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | unid. | 3,00     | 608,40   | 760,40   | 1.825,47  |           |        |
| 9.18                                | SINAPI  | 101981 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | unid. | 2,00     | 1.009,57 | 1.261,76 | 2.019,14  |           |        |
| 10.00 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS  |         |        |   |       |          |          |          |           | 41.195,21 | 7,23%  |
| 10.01                               | SINAPI  | 100849 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | unid. | 22,00    | 36,49    | 45,61    | 802,78    |           |        |
| 10.02                               | SEDOF   | 180352 | Caixa em alvenaria de 80x60x80cm c/ tpo. Concreto   | unid. | 4,00     | 622,46   | 777,95   | 2.489,84  |           |        |
| 10.03                               | SINAPIH | 1368   | CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" - ÁGUA FRIA  | unid. | 18,00    | 75,12    | 93,88    | 1.352,16  |           |        |
| 10.04                               | SINAPIH | 1370   | DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"   | unid. | 8,00     | 102,28   | 127,64   | 819,32    |           |        |
| 10.05                               | SINAPIH | 39398  | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS   | unid. | 8,00     | 92,14    | 115,16   | 737,12    |           |        |
| 10.06                               | SEDOF   | 190376 | Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula  | unid. | 1,00     | 606,48   | 558,50   | 606,48    |           |        |
| 10.07                               | SEDOF   | 180844 | Revisão de ponto de água  | pt    | 66,00    | 138,82   | 174,75   | 9.228,12  |           |        |
| 10.08                               | SEDOF   | 180845 | Revisão de ponto de esgoto  | pt    | 66,00    | 155,34   | 194,14   | 10.252,44 |           |        |
| 10.09                               | SEDOF   | 231335 | Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m   | unid. | 24,00    | 60,39    | 75,48    | 1.449,36  |           |        |
| 10.10                               | SEDOF   | 190536 | Pla 01 caixa aço inox c/ torneira, sifão e válv. - 2,0m   | unid. | 4,00     | 1.093,32 | 1.066,54 | 4.373,28  |           |        |
| 10.11                               | SEDOF   | 190236 | Pla 01 caixa em aço inox c/ tom, sifão e válv. (1,50m)  | unid. | 4,00     | 701,38   | 676,58   | 2.805,52  |           |        |
| 10.12                               | SEDOF   | 190846 | Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel   | unid. | 12,00    | 62,69    | 78,35    | 752,28    |           |        |
| 10.13                               | SEDOF   | 191519 | Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque  | unid. | 24,00    | 107,02   | 133,75   | 2.568,48  |           |        |
| 10.14                               | SEDOF   | 191517 | Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório  | unid. | 27,00    | 98,17    | 122,69   | 2.650,59  |           |        |
| 10.15                               | SEDOF   | 190097 | Torneira cromada de 1/2" p/ jardim  | unid. | 4,00     | 77,11    | 96,37    | 308,44    |           |        |
| 11.00 SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO |         |        |   |       |          |          |          |           | 27.414,49 | 4,81%  |
| 11.01                               | SINAPI  | 97599  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | unid. | 11,00    | 28,97    | 36,21    | 318,67    |           |        |
| 11.02                               | SEDOF   | 241468 | Placa de sinalização fotoluminescente para hidrantes, abrigos de mangueira, extintores, setas indicativas de rota de saída COD. 1, 2, 3, 9, 17, 21, 23, 26, 28  | unid. | 44,00    | 34,04    | 42,54    | 1.497,76  |           |        |
| 11.03                               | SEDOF   | 200635 | Caixa de incêndio c/ mangueira e acessórios   | unid. | 3,00     | 1.568,06 | 1.959,76 | 4.704,18  |           |        |
| 11.04                               | SEDOF   | 200661 | Hidrante de passeio - completo (Recalque) subterrâneo ferro fundido c/ curva longa e caixa dn=75mm  | unid. | 1,00     | 1.550,40 | 1.937,69 | 1.550,40  |           |        |
| 11.05                               | SEDOF   | 201276 | Tubo F" G" 3"   | m     | 10,00    | 149,23   | 186,51   | 1.492,30  |           |        |
| 11.06                               | SEDOF   | 201278 | Tê F" G" 3"   | unid. | 3,00     | 163,60   | 204,47   | 490,80    |           |        |
| 11.07                               | SEDOF   | 201280 | Joelho/Cotovelo F" G" 90° 3"  | unid. | 3,00     | 210,24   | 262,76   | 630,72    |           |        |
| 11.08                               | SEDOF   | 201275 | Tubo F" G" 2 1/2"   | m     | 81,90    | 134,00   | 167,47   | 10.974,60 |           |        |
| 11.09                               | SEDOF   | 201277 | Tê F" G" 2 1/2"   | unid. | 3,00     | 145,66   | 182,05   | 436,98    |           |        |
| 11.10                               | SEDOF   | 201279 | Joelho/Cotovelo F" G" 90° 2 1/2"  | unid. | 7,00     | 156,31   | 195,36   | 1.094,17  |           |        |
| 11.11                               | SEDOF   | 181481 | Bomba centrífuga para incêndio 2cv, Schneider, mod BPI-BCV, monofásica 110V/220V  | unid. | 1,00     | 2.320,08 | 2.899,64 | 2.320,08  |           |        |
| 11.12                               | SEDOF   | 201326 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC   | unid. | 7,00     | 174,22   | 217,74   | 1.219,54  |           |        |
| 11.13                               | SEDOF   | 150302 | Pintura Esmalte Brilhante, duas demãos, sobre superfície metálica, inclusive proteção com Zarcão (1 demão) (cor. vermelho)  | m²    | 18,38    | 37,23    | 46,53    | 684,29    |           |        |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**

| 12.00 DIVERSOS                         |       |        |   |       |          |        |          |           | 32.343,83         | 5,67%             |                 |
|--|-------|--------|---|-------|----------|--------|----------|-----------|-------------------|-------------------|-----------------|
| 12.01                                  | SEDOP | 251483 | Armário em chapa de MDF de 18mm, revestido com laminado BP nas duas faces, portas com parte externa em post-forming na cor branca, dobradiça cromada, puxadores em caixa de alumínio, corredeiras das gavetas deslizantes, portas com fechaduras. | m²    | 38,46    | 807,81 | 1.009,60 | 31.068,37 |                   |                   |                 |
| 12.02                                  | SEDOP | 190716 | Barra de apoio para PNE, em aço inox 90 cm, H=75cm. Ref.: 2077 da Deca ou similar.  | m     | 3,60     | 281,81 | 352,21   | 1.014,52  |                   |                   |                 |
| 12.03                                  | SEDOP | 251027 | Exaustor d=40cm   | unid. | 1,00     | 260,74 | 325,87   | 260,74    |                   |                   |                 |
| 13.00 LIMPEZA FINAL                    |       |        |   |       |          |        |          |           | 9.263,03          | 1,63%             |                 |
| 13.01                                  | SEDOP | 270591 | Limpeza de canaletas (0.30x0.30m)   | m     | 137,85   | 8,07   | 10,09    | 1.112,45  |                   |                   |                 |
| 13.02                                  | SEDOP | 270220 | Limpeza geral e entrega da obra   | m²    | 1.193,35 | 6,83   | 8,54     | 8.150,58  |                   |                   |                 |
| <b>VALOR TOTAL DA PLANILHA SEM BDI</b> |       |        |   |       |          |        |          |           | <b>569.983,06</b> | <b>569.983,06</b> | <b>100,00%</b>  |
| <b>VALOR DO BDI - 24,38%</b>           |       |        |   |       |          |        |          |           | <b>142.381,77</b> | <b>142.381,77</b> | <b>Custo/m²</b> |
| <b>VALOR TOTAL DA PLANILHA COM BDI</b> |       |        |   |       |          |        |          |           | <b>712.364,83</b> | <b>712.364,83</b> | <b>586,95</b>   |

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 712.364,83 (Setecentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), referente aos serviços de Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará. Os preços unitários estão de acordo com a tabela do SEDOP (Maio/2022) e SINAPI (Maio/2022) vigente.

**- Abreviaturas**

- \* SEDOP - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
- \* SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SHELSON Assinado de  
 GIL MOIA forma digital por  
 CARDOSO:6 SHELSON Gil  
 MOIA  
 7916228220 CARDOSO679162  
 28220  
 Shelson Gil Moia Cardoso  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PA 1502341026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OBRAS DO PARÁ



Estabelecimento: Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará

Endereço: Rua Honório Bastos, N.º 379, B. Santa Maria, Oeiras do Pará - Pa

Obras: Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará,

Data base: SIMAPI - MAIO/2022 SEDOP MAIO/2022 C/ DESONERAÇÃO

Tipo de Intervenção: Reforma

Data: 19 de maio de 2022

Área: 1.193,35 m<sup>2</sup>

BDI: 24,98 %

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                 | % DO ITEM | VALOR DO ITEM | 20 DIAS |                   | 40 DIAS |                   | 60 DIAS |                   | 80 DIAS |                   | 100 DIAS |                   | TOTAL             |
|---|-------------------------------|-----------|---------------|---------|-------------------|---------|-------------------|---------|-------------------|---------|-------------------|----------|-------------------|-------------------|
|   |                               |           |               | %       | VALOR             | %       | VALOR             | %       | VALOR             | %       | VALOR             | %        | VALOR             |                   |
| 1   | SERVIÇOS PRELIMINARES         | 4,80      | 27.334,44     | 30,00   | 8.200,33          | 30,00   | 8.200,33          | 20,00   | 5.466,89          | 20,00   | 5.466,89          | 20,00    | 5.466,89          | 27.334,44         |
| 2   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA         | 11,38     | 64.849,80     | 20,00   | 12.969,96         | 20,00   | 12.969,96         | 20,00   | 12.969,96         | 20,00   | 12.969,96         | 20,00    | 12.969,96         | 64.849,80         |
| 3   | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS        | 1,19      | 6.800,58      | 30,00   | 2.040,18          | 30,00   | 2.040,18          | 20,00   | 1.360,12          | 20,00   | 1.360,12          | 20,00    | 1.360,12          | 6.800,58          |
| 4   | REVESTIMENTO                  | 9,69      | 55.213,46     | 30,00   | 16.564,04         | 30,00   | 16.564,04         | 20,00   | 11.042,69         | 20,00   | 11.042,69         | 20,00    | 11.042,69         | 55.213,46         |
| 6   | COBERTURA                     | 1,41      | 8.045,05      | -       | -                 | 20,00   | 1.609,01          | -       | -                 | 40,00   | 3.218,02          | 40,00    | 3.218,02          | 8.045,05          |
| 7   | FORRO PVC                     | 16,82     | 95.871,62     | 30,00   | 28.761,49         | 20,00   | 19.174,32         | 15,00   | 14.380,74         | 10,00   | 9.587,16          | 25,00    | 23.967,90         | 95.871,62         |
| 8   | ESQUADRIAS                    | 13,99     | 79.713,87     | 20,00   | 15.942,77         | 20,00   | 15.942,77         | 15,00   | 11.957,08         | 15,00   | 11.957,08         | 30,00    | 23.914,16         | 79.713,87         |
| 9   | PINTURA                       | 10,45     | 59.562,01     | 20,00   | 11.912,40         | 20,00   | 11.912,40         | 15,00   | 8.934,30          | 15,00   | 8.934,30          | 30,00    | 17.868,60         | 59.562,01         |
| 10  | INSTALAÇÃO ELÉTRICA           | 10,94     | 62.375,86     | 20,00   | 12.475,17         | 20,00   | 12.475,17         | 20,00   | 12.475,17         | 20,00   | 12.475,17         | 20,00    | 12.475,17         | 62.375,86         |
| 11  | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS  | 7,23      | 41.195,21     | 15,00   | 6.179,28          | -       | -                 | 20,00   | 8.239,04          | 40,00   | 16.478,08         | 25,00    | 10.298,80         | 41.195,21         |
| 12  | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO | 4,81      | 27.414,49     | -       | -                 | 20,00   | 6.468,73          | 30,00   | 9.703,09          | 20,00   | 6.468,73          | 30,00    | 9.703,09          | 27.414,49         |
| 13  | DIVERSOS                      | 5,67      | 32.343,63     | -       | -                 | 20,00   | 1.852,61          | 30,00   | 2.778,91          | 20,00   | 1.852,61          | 30,00    | 2.778,91          | 32.343,63         |
| 14  | LIMPEZA FINAL                 | 1,63      | 9.263,03      | -       | -                 | 20,00   | 1.852,61          | 30,00   | 2.778,91          | 20,00   | 1.852,61          | 30,00    | 2.778,91          | 9.263,03          |
| <b>VALOR TOTAL SEM BDI</b>                  |                               |           |               |         | <b>115.045,62</b> |         | <b>109.209,52</b> |         | <b>106.161,62</b> |         | <b>115.518,05</b> |          | <b>124.048,24</b> | <b>569.983,06</b> |
| <b>VALOR DO BDI 24,98%</b>                  |                               |           |               |         | <b>28.738,40</b>  |         | <b>27.280,54</b>  |         | <b>26.519,17</b>  |         | <b>28.856,41</b>  |          | <b>30.987,25</b>  | <b>142.381,77</b> |
| <b>VALOR TOTAL COM BDI/TOTAL DO PERÍODO</b> |                               |           |               |         | <b>143.784,02</b> |         | <b>136.490,06</b> |         | <b>132.680,79</b> |         | <b>144.374,46</b> |          | <b>155.035,49</b> | <b>712.364,83</b> |
| <b>TOTAL DO PERÍODO (%)</b>                 |                               |           |               |         | <b>20,18%</b>     |         | <b>19,16%</b>     |         | <b>18,63%</b>     |         | <b>20,27%</b>     |          | <b>21,76%</b>     | <b>100,00%</b>    |

SHELSON GIL  
MOIA  
CARDOSO 67  
Shelson Gil Moia Cardoso  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 1502341026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBRA: Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará.

LOCAL: Rua Honório Bastos, N.º 379, B. Santa Maria, Oeiras do Pará - Pa

| QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO |                               |                |         | CONCEDENTE     | CONVENENTE    |
|--|-------------------------------|----------------|---------|----------------|---------------|
| Item                                       | Descrição                     | R\$ C/ BDI     | %       | 96,00%         | 4,00%         |
| 1  | SERVIÇOS PRELIMINARES         | R\$ 34.162,59  | 4,80%   | 32.796,08      | 1.366,51      |
| 2  | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA         | R\$ 81.049,28  | 11,38%  | 77.807,31      | 3.241,97      |
| 3  | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS        | R\$ 8.499,37   | 1,19%   | 8.159,40       | 339,97        |
| 4  | REVESTIMENTO                  | R\$ 69.005,79  | 9,69%   | 66.245,55      | 2.760,24      |
| 5  | COBERTURA                     | R\$ 10.054,70  | 1,41%   | 9.652,52       | 402,18        |
| 6  | FORRO PVC                     | R\$ 119.820,35 | 16,82%  | 115.027,53     | 4.792,82      |
| 7  | ESQUADRIAS                    | R\$ 99.626,40  | 13,99%  | 95.641,34      | 3.985,06      |
| 8  | PINTURA                       | R\$ 74.440,60  | 10,45%  | 71.462,97      | 2.977,63      |
| 9  | INSTALAÇÃO ELÉTRICA           | R\$ 77.957,35  | 10,94%  | 74.839,06      | 3.118,29      |
| 10   | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS  | R\$ 51.485,77  | 7,23%   | 49.426,34      | 2.059,43      |
| 11   | SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO | R\$ 34.262,63  | 4,81%   | 32.892,12      | 1.370,51      |
| 12   | DIVERSOS                      | R\$ 40.423,07  | 5,67%   | 38.806,14      | 1.616,93      |
| 13   | LIMPEZA FINAL                 | R\$ 11.576,93  | 1,63%   | 11.113,86      | 463,07        |
| TOTAL GERAL C/ BDI 24,98%                  |                               | R\$ 712.364,83 | 100,00% | R\$ 683.870,22 | R\$ 28.494,61 |

SHELSON GIL Assinado de forma  
MOIA digital por  
CARDOSO:67 SHELSON GIL MOIA  
916228220 CARDOSO:6791622  
8220  
Shelson Gil Moia Cardoso  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 15.031D



OBRA: Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Oeiras do Pará.

**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**

DESONERADOS HORA MÊS

|  |                             |               |               |
|--|-----------------------------|---------------|---------------|
| A1   | INSS                        | 0,00%         | 0,00%         |
| A2   | SESI OU SESC                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3   | SENAI OU SENAC              | 1,00%         | 1,00%         |
| A4   | INCRA                       | 0,20%         | 0,20%         |
| A5   | SEBRAE                      | 0,60%         | 0,60%         |
| A6   | SALÁRIO EDUCAÇÃO            | 2,50%         | 2,50%         |
| A7   | SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO | 3,00%         | 3,00%         |
| A8   | FGTS                        | 8,00%         | 8,00%         |
| A9   | SECONCI                     | 0,00%         | 0,00%         |
| <b>Total de encargos sociais básicos - Grupo A</b> |                             | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |

|   |                              |               |               |
|---|------------------------------|---------------|---------------|
| B1  | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO   | 17,14%        | 0,00%         |
| B2  | FERIADOS                     | 4,16%         | 0,00%         |
| B3  | AUXÍLIO ENFERMIDADE          | 0,92%         | 0,61%         |
| B4  | 13º SALÁRIO                  | 11,05%        | 8,33%         |
| B5  | LICENÇA PATERNIDADE          | 0,08%         | 0,06%         |
| B6  | FALTAS JUSTIFICADAS          | 0,74%         | 0,56%         |
| B7  | DIAS DE CHUVAS               | 2,75%         | 0,00%         |
| B8  | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,12%         | 0,09%         |
| B9  | FÉRIAS GOZADAS               | 8,09%         | 5,76%         |
| B10   | SALÁRIO MATERNIDADE          | 0,03%         | 0,02%         |
| <b>Total de encargos sociais que recebem incidências do Grupo A</b> |                              | <b>45,08%</b> | <b>15,43%</b> |

|    |                                   |       |       |
|----|-----------------------------------|-------|-------|
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO           | 6,24% | 4,72% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO           | 0,35% | 0,26% |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS)              | 4,13% | 3,12% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 4,96% | 3,78% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL             | 0,53% | 0,40% |

**Total dos encargos sociais que não recebem as incidências globais de A - Grupo C** **16,21%** **12,28%**

|    |   |       |       |
|----|---|-------|-------|
| D1 | REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B" (% do grupo "A" x % do grupo "B")                                  | 7,57% | 2,59% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,56% | 0,42% |

**Total do Grupo D** **8,13%** **3,01%**

**PERCENTAGEM TOTAL ( A + B + C + D )** **86,22%** **47,52%**

SHELSON GIL Assinado de forma digital por SHELSON MOIA  
GIL MOIA  
CARDOSO:6791 CARDOSO:67916228  
6228220 220  
Shelson Gil Moia Cardoso

Engenheiro Civil  
CREA/PA 15.031D

CONVÊNIO Nº 50/2022  
PROCESSO Nº 2022/644545

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OIRAS DO PARÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARAM.

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, Belém/PA-CEP: 66.093-677, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605/SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 04.876.413/0001-95, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, GILMA DRAGO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 5763762 – SSP/PA e CPF nº 914.847.822-91, resolvem celebrar o presente Convênio, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no Decreto nº 733/2013, de 13 de maio de 2013 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante as cláusulas a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto o repasse de valores à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará visando a “**Reforma do Hospital Municipal de Oeiras do Pará**”, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Convênio terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.



**Parágrafo Primeiro** - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

**Parágrafo Segundo** - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador de Despesa da **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

**Parágrafo Terceiro** - As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

**Parágrafo Quarto** - Quando necessária à prorrogação da vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 712.364,83 (setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, sendo repassado pela **SESPA o valor de R\$ 683.870,22 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos)**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, e previsto na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** 8289

**Elemento de Despesa:** 444042

**Fonte:** 0103 - 0303 - 0101 - 0301

**Parágrafo Primeiro** – A **CONVENENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de **R\$ 28.494,61 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.

**Parágrafo segundo** - O recurso financeiro destinado à execução deste Convênio deverá ser depositado em conta específica, qual seja: Conta corrente nº 8424020; Agência nº 124 – Banco do Estado do Pará - Banpará.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na cláusula terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica aberta pela **CONVENENTE**, em instituição





financeira oficial e somente poderão ser movimentadas para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, em que fique identificado o favorecido e consignada sua destinação, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos da contrapartida deve também observar o disposto no *caput* da Cláusula Quarta.

**Parágrafo Segundo** - A liberação dos recursos financeiros do Convênio destinados ao cumprimento do objeto obedecerão ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso ali previsto, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira dos órgãos e entidades estaduais.

**Parágrafo terceiro** - Quando a liberação de recursos for estipulada no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho de forma parcelada:

- a) A Conveniente (Prefeitura Municipal) deverá encaminhar um Ofício para a Concedente (SESPA) solicitando o repasse da próxima parcela; e
- b) A partir da solicitação do repasse da terceira parcela, a Conveniente (Prefeitura Municipal) deverá apresentar, anexo ao Ofício de solicitação, a prestação de contas parcial das parcelas anteriores, conforme dispõe o art.12, do Decreto Estadual nº 733/2013 e Cláusula Oitava deste Convênio.

**Parágrafo Quarto** - É vedada a transferência, por parte da **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta, na forma descrita no “caput” da cláusula.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

**Parágrafo Sexto** – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela **CONCEDENTE** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes.

**Parágrafo Sétimo** – É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

**Parágrafo Oitavo** – Para se habilitar ao recebimento de recursos de que se trata esta Cláusula, a **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Estadual.



## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### I – Das Obrigações da **CONCEDENTE**:

- 1.1- Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- 1.2 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso devidamente aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;
- 1.3 – Celebrar o Convênio, com a correspondente comunicação da assinatura do termo à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais;
- 1.4– Verificar a realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**;
- 1.5– Proceder à execução orçamentária e financeira necessária ao Convênio, providenciando os devidos registros nos Sistemas do Estado;
- 1.6– Acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;
- 1.7- Designar os servidores Clacinea Quaresma Lima, matrícula nº 54191675-1 (titular) e Mayco André Monteiro dos Santos, matrícula nº 5948101, ambos com lotação no DESAM/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Execução Física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E.;
- 1.8– Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da **CONCEDENTE** alocados no Convênio.
- 1.9- Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

### II - A **CONVENENTE** compromete-se a:

- 2.1 - A **CONVENENTE** deverá providenciar conta bancária específica no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, constando obrigatoriamente o número do Termo de Convênio com subtítulo do projeto ora financiado, para a movimentação dos recursos recebidos.



- 2.2 – Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando for o caso;
- 2.3 - Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 2.4 – Fornecer à **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas, para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
- 2.5 - Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado.
- 2.6 – Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.7 - Prestar contas dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, destinados à consecução do objeto do convênio;
- 2.8 – Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Oitava deste instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.9 – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do órgão de controle interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;
- 2.10 – Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios de desempenho da execução deste Convênio, na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;
- 2.11 – Propiciar em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no item 1.2;
- 2.12 – Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 2.13 – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;



- 2.14 – Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;
- 2.15 – Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:
- 2.15.1 – Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
- 2.15.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e
- 2.15.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 2.16 – Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:
- 2.16.1 – Em caderneta de poupança de instituição oficial, preferencialmente do Estado do Pará, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,
- 2.16.2 – Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver revista para prazos menores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

A **CONVENENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes, observados os limites do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - É facultado à **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**



As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Não poderão ser pagas com recursos do Convênio despesas com:

- a) data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;
- b) pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Municípios;
- c) pagamento, a qualquer título, de militar ou de servidor público, da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) taxa de administração, gerência ou similar; clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f) finalidade diversa da estabelecida no Convênio, mesmo em caráter emergencial;
- g) despesa em data anterior ou posterior a vigência do convênio;
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo Segundo** - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL**

Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas "d"; "e"; "h" e "k", se for o caso, no Parágrafo Quinto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a **CONVENENTE** tenha apresentado a(s) prestação (ões) de contas parcial (ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.



**Parágrafo Segundo** - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Convenente, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará para o mesmo fim.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do Convenente e composta da seguinte documentação:

- a) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização no caixa da Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- b) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- c) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigí-la;
- d) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- e) conciliação bancária; VI - extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento.

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas final, relativa ao total dos recursos recebidos, assinada pelos responsáveis, providência que também deverá ser adotada para os documentos que couber, deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado, sem prejuízo do prazo regulamentado pelo Tribunal de Contas, o qual deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- a) balancete financeiro;
- b) relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas, boletim de medições e outros, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o



- número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- c) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa do órgão ou Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
  - d) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
  - e) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
  - f) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
  - g) conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
  - h) cópia do comprovante da devolução do saldo financeiro remanescente se houver;
  - i) relatório de execução físico-financeira;
  - j) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
  - k) relação de bens, quando for o caso;
  - l) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
  - m) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
  - n) extrato(s) da conta bancária específica do convênio, referente(s) ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando o saldo zero;
  - o) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
  - p) termo de compromisso pelo qual o Conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DECUÇÃO DE VALORES**

Fica autorizada a dedução de eventuais valores devidos ao Estado das respectivas cotas de fundo de participação ou precatórios estaduais, na forma do art. 160, § 2º, da CF/88.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

**Parágrafo Segundo:** Constituem motivos para a rescisão do Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- e) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

**Parágrafo Único** - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obrigase a restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte da **CONVENIENTE**, a **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a assinatura de Termo Aditivo.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONCEDENTE** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Convênio em extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, em até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Capital.

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 25 de Junho de 2022.



**RÔMULO RODOVALHO GOMES**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA

GILMA DRAGO Assinado de forma  
RIBEIRO:91484 digital por GILMA  
DRAGO  
782291 RIBEIRO:91484782291

**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  CPF Nº: 015.910.242-18

NOME: José Henrique Gil Gomes Filho CPF Nº: 665077902-49





PLANO DE TRABALHO  
CADASTRO DO PROPONENTE E DO CONCEDENTE - ANEXO I

I - Identificação do Proponente

|   |   |                           |   |
|---|---|---------------------------|---|
| 1 - CNPJ<br>04.876.413/0001-95          | 2 - Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ<br>MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ |                           | 3 - Exercício<br>2022 / 2023              |
| 4 - Endereço<br>RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N |   |                           |   |
| 5 - Município<br>OEIRAS DO PARÁ         |   | 6 - CEP<br>68.470-000     | 7 - UF<br>PA                              |
| 8 - DDD<br>91                           | 9 - Telefone  | 10 - Celular<br>992378192 | 11 - E-mail<br>oeiras.convenios@gmail.com |

II - Identificação do Dirigente do Proponente

|   |                            |   |  |
|---|----------------------------|---|--|
| 12 - Nome Completo<br>GILMA DRAGO RIBEIRO                     |                            |   | 13 - Cargo ou Função<br>Prefeita Municipal |
| 14 - Data de Posse<br>01/01/2021                              | 15 - CPF<br>914.847.822-91 | 16 - RG<br>5763762                        | 17 - Órgão Expedidor/Data<br>SSP/PA        |
| 18 - Endereço Residencial<br>RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, S/N |                            |   |  |
| 19 - Município<br>OEIRAS DO PARÁ                              |                            | 20 - CEP<br>68.470-000                    | 21 - UF<br>PA                              |
| 22 - Telefone Residencial/Celular<br>91- 993089645            |                            | 23 - E-mail<br>oeiras.convenios@gmail.com |  |

III - Identificação do Concedente

|   |                            |                    |   |
|---|----------------------------|--------------------|---|
| 24 - Nome Completo<br>RÔMULO RODOVALHO GOMES                        |                            |                    | 25 - Cargo ou Função<br>Secretário de Estado de Saúde |
| 26 - Data de Posse<br>23/09/2021                                    | 27 - CPF<br>825.101.051-91 | 28 - RG<br>1621605 | 29 - EXPEDIÇÃO:<br>SSP / DF                           |
| 30 - Endereço Oficial<br>Travessa Lomas Valentinas, nº 2190 - Marco |                            |                    |   |
| 31 - Município<br>Belém   |                            | 32 - CEP           | 31 - UF<br>PA   |



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
 GABINETE DA PREFEITA

|               |  |             |  |
|---------------|--|-------------|--|
| 34 - Telefone |  | 35 - E-mail |  |
|---------------|--|-------------|--|

IV - Autenticação (Nome e Assinatura)

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal   |
|------------|---|---|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291<br><small>Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO 91484782291</small> |

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.413/2006)  
 EM 10/06/2022 16:42 (Hora Local) - Aut. Digital Assinatura: 866A6995A24052E.D8CCEB6027902A6FB.F012347791866PSE.6AF53B39BF113DA



PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES LEGAIS – ANEXO II

I - Identificação do Proponente:

**EU, GILMA DRAGO RIBEIRO, CPF Nº 914.874.822-91**, para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à obtenção de recursos, sob as penalidades da lei declara que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**:

1. Se órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, não está inadimplente com:
  - a)  A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
  - b)  O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.
2. Se órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Municipal:
  - a)  O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, observado o disposto no § 3º do art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.
  - b)  Instituiu, regulamentou e arrecadou todos os tributos, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3/93, quando comprovada a ausência do fato gerador.
  - c)  Incluiu os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.
  - d)  Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.
3. Se entidade privada sem fins lucrativos, declara, ainda que:
  - a)  Os proprietários, controladores ou diretores, não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, DF e Municípios, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei nº 11.439/06.
  - c)  Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.
  - d) A União (Fazenda nacional) e Fazenda Estadual, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
  - e) O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, Estado ou Município, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.

II – Autenticação (Nome e Assinatura)



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

|                    |  |  |
|--------------------|--|--|
| Data<br>10/06/2022 | Nome do Dirigente ou do Representante Legal<br>GILMA DRAGO RIBEIRO | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal<br>GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484732291 RIBEIRO:91484732291 |
|--------------------|--|--|

EX: 10/06/2022 16:12 (Hora Local) - Aut. - 01c1m assinatufca1 866A6892A20522E.D8CBB692792A6FD.DC1224C791806F0E.6AF5D33EP1139A



**PLANO DE TRABALHO**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO – ANEXO III**

**I – Identificação do Proponente**

Eu, GILMA DRAGO RIBEIRO, RG Nº 5763762, para fins de celebração de convênio no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à obtenção de recursos, sob as penalidade da lei declara que a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ:

1. ( X ) É proprietário (a) do terreno a ser beneficiado com o financiamento, tendo endereço e registro conforme se segue (inciso VIII, do art. 2º da IN/STN nº 01/97 e alterações): Rua Honório Bastos, s/n, registrado no Cartório Francisco Cerdeira – Único Ofício, conforme Escritura Pública de de Compra e Vendo, Livro nº 20, folhas nº 22v.

2. ( ) Não possui documentação comprobatória, com registro em cartório, da propriedade do terreno a ser beneficiado com o financiamento, situado: \_\_\_\_\_  
(endereço completo do terreno), encontrando-se na seguinte situação (inciso IX e §§ 11, 12, 13, 14 e 15 do art. 2º da IN/STN nº 01/97 e alterações):

**2.1. Posse do Imóvel**

( ) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município, Distrito Federal ou União;

( ) em área devoluta;

( ) em territórios ocupados por comunidades quilombolas ou indígenas, devidamente certificados por portaria de Órgão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, responsável pela delimitação, demarcação e regularização.

**2.2. Imóvel recebido em doação**

( ) da União, Estado, Município ou Distrito Federal já aprovada em lei ou em trâmite;

( ) de pessoa física ou jurídica, inclusive em trâmite.

2.3 ( ) Imóvel de Estado/Município recém emancipado. Data de emancipação: / / . Providências adotadas para regularização da posse/propriedade.

2.4 ( ) imóvel pertencente a outro ente público que não o proponente, desde que a intervenção esteja autorizada pelo proprietário, por meio de ato do chefe do poder executivo;

2.5 ( ) contrato ou compromisso irrevogável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso;

2.6 ( ) imóvel em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

2.7 ( ) imóvel objeto de sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado;

2.8 ( ) imóvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

II – ( X ) Compromete-se a manter a unidade instalada no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade, segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

III – Reponsável técnico pela elaboração e revisão do plano de trabalho:

Nome: Ana Karen Bessa do Nascimento

Tel: (91) 985958923 / 992340407

Email: anakarenbnn@gmail.com

IV – Autenticação (Nome e Assinatura)

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal |   |
|------------|---|---|---|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO RIBEIRO:91484732291                   | Assinado eletronicamente<br>data: 10/06/2022 18:12<br>por Gilma Ribeiro |

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.119/2006)  
EM 10/06/2022 18:12 (Hora Local) - Aut. Gilma Assinatura: 666A6850CA2052E48C8B607902A6F010C1224C791806F8E6A953B338F1130A



PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV

|   |                         |                             |                            |
|---|-------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ   |                         |                             |                            |
| MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ   |                         |                             |                            |
| 2 – CNPJ  | 3 – Exercício           | 4 – UF                      | 5 – Nº do Processo         |
| 04.876.413/0001-95  | 2022 / 2023             | PA                          |                            |
| 6 – DDD   | 7 – Fone                | 8 – Celular                 | 9 – E-mail                 |
| 91  |                         | 985958923                   | oeiras.convenios@gmail.com |
| 10 – Nome do Banco Conveniado   |                         | 11 – Nº do Banco Conveniado |                            |
| BANPARÁ   |                         | 037                         |                            |
| 12 – Agência  | 13 – Praça de Pagamento |                             | 14 – UF                    |
| 0124  | OEIRAS DO PARÁ          |                             | PA                         |
| 15 – Descrição do Objeto  |                         |                             |                            |
| REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ   |                         |                             |                            |
| 16 – Justificativa da Proposição  |                         |                             |                            |
| A reforma irá proporcionar a valorização da estrutura física, e oferecer a população oirense melhor qualidade no atendimento desse equipamento público. O presente equipamento público sofreu ao longo dos anos diversos desgastes naturais, decorrentes do tempo e da intensa utilização, e com isso apresenta a necessidade de intervenções visto que parte de sua estrutura estão bastante prejudicadas colocando em risco a vida dos munícipes. |                         |                             |                            |
| 17 – Objetivos/Resultados   |                         |                             |                            |
| Oferecer a população atendimento a saúde de qualidade   |                         |                             |                            |
| 18 – Responsável pelo Projeto   |                         |                             |                            |
| SHELSON GIL MOIA CARDOSO  |                         |                             |                            |
| 19 – População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)   |                         |                             |                            |
| População estimada conforme censo 2021 em 33.182 hab.   |                         |                             |                            |

ASSERVAÇÃO FORTIFICANTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)  
EM 10/06/2022 18:12 (Hora Local) - Aut.: 011,ema Assinatura: 855A8595A2052D61BC8B6027902AC6FB,DC124C7916C0F6C6A55E380FF1119DA





ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

20 - Vigência (em MESES)

A Vigência será de 12 meses: junho / 2022 a junho / 2023

21 - Autenticação (Nome e Assinatura)

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal  |
|------------|---|--|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291<br>Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO 91484782291 |

EM 10/06/2022 18:12 (Hora Local) - AUT. ELETRÔNICA ASSINATURA: 866A68905A2A0522E.D8CEB6027902ACFD.FC1221C791806F86.6AF52B39FF1139DA



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
 GABINETE DA PREFEITA

PLANO DE TRABALHO  
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – ANEXO V

I – Identificação do Proponente

|   |   |
|---|---|
| 1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ<br>MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ | 2 – Objeto<br>REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ |
|---|---|

II – Cronograma de Execução

| 3 – Meta | 4 – Etapa/Fase | 5 – Especificação             | 6 – Indicador Físico  |           | 7 – Previsão de Execução |         |
|----------|----------------|-------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------|
|          |                |                               | Unidade de Medida/ano | Qtdde/ano | Início                   | Término |
| 1        | 1              | REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL | UN                    | 1         | 06/2022                  | 06/2023 |
|          |                |                               |                       |           |                          |         |
|          |                |                               |                       |           |                          |         |
|          |                |                               |                       |           |                          |         |

III – Plano de Aplicação

| 8 – Natureza da Despesa | 9 – Especificação   | 10 – Concedente | 11 – Proponente | 12 – Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00) |
|-------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|---|
|                         | <b>INVESTIMENTO</b> |                 |                 |   |
|                         | Obra de engenharia  | R\$ 683.870,22  | R\$ 28.494,61   | R\$ 712.364,83                                    |



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

IV – Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

|  |  |
|--|--|
| 14 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis (R\$): | 15 - Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis |
|--|--|

V – Autenticação (Nome e Assinatura)

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal  |
|------------|---|--|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO Assinatura de forma digital por GILMA RIBEIRO:91484782291<br>782291 RIBEIRO 91 484782291 |




  
**OEIRAS**
  
 D.O. PARA

**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PLANO DE TRABALHO**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO VI - PARTE I**

| 3 - Ano | 4 - Meta | 5 - Mês |           |       |                |          |          |          |          |          |       |       | 6 - Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00) |       |       |  |  |  |                |                       |
|---------|----------|---------|-----------|-------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-------|---|-------|-------|--|--|--|----------------|-----------------------|
|         |          | MAIO    | JUNHO     | JULHO | AGOSTO         | SETEMBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | JANUÁRIO | FEBREIRO | MARÇO | ABRIL |   | MAIO  | JUNHO |  |  |  |                |                       |
| 2022    | 01       |         |           |       | R\$ 205.161,07 |          |          |          |          |          |       |       |   |       |       |  |  |  |                |                       |
| 2023    |          | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | R\$ 136.774,04 |          |          |          |          |          |       |       |   | ABRIL | MAIO  |  |  |  | R\$ 341.935,12 |                       |
|         |          |         |           |       |                |          |          |          |          |          |       |       |   |       |       |  |  |  |                |                       |
|         |          |         |           |       |                |          |          |          |          |          |       |       |   |       |       |  |  |  |                | <b>R\$ 683.870,23</b> |

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ  
 MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ


2 - Objeto  
 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

| 7 - Autenticação do Proponente |  | 8 - Aprovação da Concedente |  |
|--------------------------------|--|-----------------------------|--|
| Data                           | Nome do Dirigente ou do Representante Legal  | Nome da Concedente          | Assinatura do Dirigente da Concedente  |
| 10/06/2022                     | GILMA DRAGO RIBEIRO  |                             |  |
|                                | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal<br>GILMA DRAGO Azevedo de Lima<br>RIBEIRO/91484-782291<br>OEGGO<br>FBRP/31484/7291 |                             |  |





ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal  | Nome da Concedente   |
|------------|--|--|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO<br><br>Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal<br>GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO<br>RIBEIRO:91484782291<br>782291 | Assinatura do Dirigente da Concedente<br><br> |



|   |   |                         |       |                  |   |           |        |                                 |     |
|---|---|-------------------------|-------|------------------|---|-----------|--------|---------------------------------|-----|
| Centro Cirúrgico  | X   | Infra-Estrutura Predial | X     | Métodos Gráficos |   | Zeladoria | X      |                                 |     |
| 6 - Características Críticas da Infra-Estrutura Predial                                   |   |                         |       |                  |   | Possui?   |        | Atenderá ao aumento da Demanda? |     |
|   |   |                         |       |                  |   | Sim       | Não    | Sim                             | Não |
| 6.1 - Sistema de Geração de Energia de Emergência   |   |                         |       |                  |   | X         |        |                                 |     |
| 6.2 - Sistema Central de Ar - condicionado com Respectivos Filtros                        |   |                         |       |                  |   | X         |        |                                 |     |
| 6.3 - Sistema de Proteção Contra Incêndio (Sprinkler, Mangueiras e Outros)                |   |                         |       |                  |   | X         |        |                                 |     |
| 6.4 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Inclusive Malhas de Aterramento) |   |                         |       |                  |   | X         |        |                                 |     |
| 6.5 - Sistema Central de Gases Medicinais:  |   |                         |       |                  |   |           |        |                                 |     |
| Oxigênio Medicinal  |   |                         |       |                  |   |           | X      |                                 |     |
| Ar Comprimido   |   |                         |       |                  |   |           | X      |                                 |     |
| Vácuo Clínico   |   |                         |       |                  |   |           | X      |                                 |     |
| Óxido Nitroso   |   |                         |       |                  |   |           | X      |                                 |     |
| 6.6 - Reservatório de Água, com Autonomia para dois dias sem abastecimento.               |   |                         |       |                  |   |           | X      |                                 |     |
| 7 - Características de Aumento na Assistência   |   |                         | Atual | Futuro           |   | Atual     | Futuro |                                 |     |
| Leitos de Internação  |   |                         | 16    |                  | Salas de Cirurgia   | 01        |        |                                 |     |
| Leitos de Observação  |   |                         | 03    |                  | Salas de Parto  | 01        |        |                                 |     |
| Leitos de UTI   |   |                         | 00    |                  | Consultórios  | 01        |        |                                 |     |
| Salas de Exame  |   |                         | 01    |                  | Salas de PPP*   | 02        |        |                                 |     |
| Salas de Laboratório  |   |                         | 01    |                  | *Pré-Parto, Parto e Pós-Parto na mesma sala.  | NÃO       |        |                                 |     |
| 8 - Autenticação  |   |                         |       |                  |   |           |        |                                 |     |
| Data  | Nome do Dirigente ou do Representante Legal |                         |       |                  | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal   |           |        |                                 |     |
| 10/06/2022  | GILMA DRAGO RIBEIRO                         |                         |       |                  | GILMA DRAGO Assinado de forma digital por GILMA DRAGO<br>RIBEIRO:91484782291<br>DRAGO RIBEIRO.91484782291 |           |        |                                 |     |

ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILMA DRAGO RIBEIRO (CPF: 11.411.730/40)





serviço melhore as condições de trabalho dos servidores e ao atendimento à população Oeirense.

7 - Ações/Atividades Previstas

Maior segurança e melhoria da qualidade da assistência à saúde ofertada aos usuários

Promover um ambiente agradável e organizado, deixando o ambiente confortável e com dignidade aos funcionários e usuários

8 - Prioridades nas Instâncias Estadual e Municipal

Realizar a requalificação dos ambientes do HPP de Oeiras do Pará

9 - Autenticação

| Data       | Nome do Dirigente ou do Representante Legal | Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal  |
|------------|---|--|
| 10/06/2022 | GILMA DRAGO RIBEIRO                         | GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291<br>Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291 |

EM 10/06/2022 12:12 (Hora Local) - Assinado digitalmente por GILMA DRAGO RIBEIRO (Id: 11-11072304) 456664095029732E1F872B60279F02A7F1E012A10751404E6E140F5E140A

## ANEXO II

### MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **2/2022-00006 – CPL/PMOP**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(FIRMA RECONHECIDA)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006 – CPL/PMOP**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

**DECLARA** ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO IV

**MODELO PARA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006 – CPL/PMOP**, a empresa ....., CNPJ ....., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade - UF, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006– CPL/PMOP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022 - XXXXX/PMOP

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OEIRAS DO PARÁ** E A EMPRESA  
**XXXXX**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à XXXXX, Bairro XXXX, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **XXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº XXXXX, residente e domiciliada nesta cidade de Oeiras do Pará, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXX**, com sede sito à **XXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, bairro **XXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, na cidade de **XXXXXX**, Estado do Pará, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado no Município de **XXXXXXXXXX**, Estado do Pará, portador do CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e da cédula de identidade nº **X.XXX.XXX SSP/XX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:**

**1.1.** Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006 – CPL/PMOP**.

**CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:**

**2.1.** As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 7.892/13 e suas alterações posteriores a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 50/2022, PROCESSO Nº 2022/644545 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em Proposta de Preços anexa (**ANEXO I**) a este Contrato e consoante o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006 – CPL/PMOP**.

### CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão: 1401– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10 302 0040 2.097 – Manutenção das Ações de Saúde de Alta e Média Complexidade.

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

4.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXX XXXXX)**, conforme Proposta de Preço anexa a este Contrato – **ANEXO I**.

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, mediante:

- a) Nota fiscal/Fatura deve apresentar discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.
- b) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimentos na matrícula CEI da obra.
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.



d) A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.

**6.2.**A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de recusar o a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.

**6.3.**Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**6.4.**O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

**6.5.**A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** quando da ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 65, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**7.2.** O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, da Lei 8.666/1993.

**7.3.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1. DA CONTRATANTE:**

**8.1.1.** Acompanhar e supervisionar a execução da obra, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

**8.1.2.** Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

##### **8.2. A CONTRATADA compromete-se a:**

**8.2.1.** Executar a obra, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

**8.2.2.** Responder pela qualidade e garantia dos serviços executados, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00006 – CPL/PMOP**.

**8.2.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução da obra, objeto deste Contrato.

8.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE**

9.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pela execução do objeto deste contrato, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

10.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

#### **CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

#### **CLÁUSULA XII- DA VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da publicação do mesmo;

12.2. O prazo para execução da obra será de 150 (Cento e Cinquenta) Dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço;

12.3. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao servidor XXXXXXXX, matrícula, cargo de XXXXXXXX, neste ato devidamente designado pela Administração Municipal como Fiscal de Contrato.

#### **CLÁUSULA XIV - DO REAJUSTE**

14.1 Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra, e após a análise dos setores competentes sobre a admissibilidade.

14.2 O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão lógica do direito.

14.3 O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

14.4 Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$R = Pi \times Ii - I0$  onde:

R = valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

Ii = índice nacional da Construção Civil-INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial, mural da Sede Administrativa da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal, Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e Mural, após sua assinatura.

#### CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Oeiras do Pará, XX de XXXXX de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**CONTRATANTE**

XX  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CI-

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CI-